DECRETO Nº 218 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3089	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44	044	044	8.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **8.000.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 219 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.650.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	3070	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	001	25.650.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **25.650.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 220 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.647.383,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.647.383,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	001	8.647.383,87

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **8.647.383,87**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 223 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$11.147.429,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.147.429,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	3072	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	001	11.147.429,30

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **11.147.429,30**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 224 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	3074	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2104.0000	3.3.90.39.00	3073	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	6.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2104.0000	3.3.90.30.00	2229	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	2676	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-4.000,00

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 225 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$653.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **653.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.4012.0000	3.3.90.30.00	969	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	1063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	280.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.39.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	370.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.4014.0000	3.3.90.30.00	924	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-650.000,00

Anulação (-) **-653.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 226 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$131.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **131.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	114.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2128.0000	3.3.90.39.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	-114.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2128.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	-17.000,00

Anulação (-) **-131.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

ICP Brasil **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 03 de Maio de 2022
Edição 1080
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 221 , DE 29 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.350.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.4170.0000	3.3.90.39.00	1148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.350.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.4295.0000	3.3.90.39.00	1154	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.4295.0000	4.4.90.52.00	1155	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	4.4.90.52.00	1196	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.4222.0000	3.3.90.30.00	1193	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.4335.0000	3.3.90.30.00	1195	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0210.4158.0000	3.3.90.30.00	1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.92.00	1856	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4430.0000	3.3.90.36.00	2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2290.0000	3.3.90.39.00	2411	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2346.0000	3.3.90.32.00	2413	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2197.0000	3.3.90.30.00	2458	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2260.0000	3.3.90.36.00	2471	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0210.4158.0000	3.3.90.36.00	2476	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0210.4158.0000	3.3.90.39.00	2479	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2260.0000	3.3.90.39.00	2482	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2260.0000	3.3.90.30.00	2483	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2346.0000	3.3.90.30.00	2486	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.4222.0000	3.3.90.39.00	2496	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.39.00	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4260.0000	3.3.90.30.00	2508	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4260.0000	3.3.90.32.00	2510	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4260.0000	3.3.90.39.00	2512	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.30.00	2514	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0210.4157.0000	3.3.90.39.00	2777	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00

Anulação (-) **-1.350.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 222/2022

REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º- As concessionárias de energia elétrica atuantes no Município de Campos dos Goytacazes são responsáveis pelo recolhimento da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), nos termos do artigo 149-A, parágrafo único da Constituição Federal, devendo ser recolhido em boleto único, sem qualquer cobrança adicional em função de tal obrigatoriedade.

Art. 2º - Compete às concessionárias de energia elétrica o encaminhamento mensal à Secretaria Municipal de Fazenda, do cadastro de unidades consumidoras e da relação dos contribuintes inadimplentes da CIP, bem como pela prestação de todas as informações por esta solicitadas.

§ 1º - As Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica deverão encaminhar, no mínimo, as seguintes informações constantes no cadastro de unidades consumidoras:

I - Nome do Contribuinte;
II - Número do Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
III - Endereço completo;
IV - Número do medidor;
V - Faixa de consumo (base de cálculo) utilizada para a cobrança da CIP;
VI – Valor da CIP;
VII - Situação (Adimplente X Não Adimplente)

§ 2º – As concessionárias ficam obrigadas a prestar informações complementares, quando solicitadas pelo Município, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar na notificação.

§ 3º - As concessionárias devem enviar o cadastro em formato PDF e planilha no formato XLS, ambas no regramento da ABNT, com formatação e fonte legíveis.

Art. 3º - O valor mensal da CIP será aquele que corresponder à faixa de consumo de energia elétrica indicado na fatura emitida pela empresa Concessionária, conforme tabela prevista no artigo 472, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017).

§ 1º - O recolhimento da CIP fora do prazo não acarretará ao contribuinte a incidência de quaisquer acréscimos legais desde que efetuado antes do encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, da relação de inadimplentes de que trata o caput do artigo 1º deste Decreto.

§ 2º - Subsistindo a falta de pagamento da fatura mensal de energia elétrica após a repetição da cobrança de que trata o parágrafo anterior, o dever de adimplemento da CIP recairá exclusivamente sobre o titular da unidade consumidora, não se atribuindo nenhuma responsabilidade pelo débito as Concessionárias Distribuidora de Energia Elétrica.

Art. 4º - Na hipótese de adimplemento parcial da fatura de energia elétrica, seja pelo pagamento parcial ou pelo parcelamento do débito da referida fatura, deverá a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, realizar primeiro a imputação do pagamento da CIP, imediatamente e de forma integral. Caberá a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, a comunicação do respectivo adimplemento da CIP a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no referido caso.

§ 1º - Havendo pagamento, a qualquer tempo, da fatura mensal de energia elétrica por parte do contribuinte, a Concessionária deverá promover o recolhimento da CIP.

§ 2º - A responsabilidade prevista neste artigo também se aplica quando a Concessionária deixar de cobrar na fatura de energia elétrica, fora dos casos previstos na legislação, a CIP.

Art. 5º - Fica determinado que o prazo para repasse da CIP ao Tesouro Municipal deve ocorrer até o décimo dia de cada mês, em se tratando de final de semana ou feriado, o repasse deverá ocorrer no próximo dia útil subsequente.

Art. 6º - Fica vedado qualquer tipo de compensação ou encontro de contas por parte da Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, devendo os respectivos valores arrecadados da CIP, mensalmente, serem repassados integralmente ao Tesouro Municipal, de acordo com o prazo neste decreto.

Art. 7º -As disposições deste Decreto aplicam-se imediatamente aos contratos em vigor que tratam das condições específicas para arrecadação da contribuição de iluminação pública firmadas entre o Poder Público Municipal e as concessionárias de energia elétrica.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de abril de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.02 17:35:34 -03'00'

DECRETO Nº 218 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3089	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44	044	044	8.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **8.000.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 219 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.650.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	3070	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	001	25.650.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **25.650.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 220 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.647.383,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.647.383,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	001	8.647.383,87

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **8.647.383,87**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 223 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$11.147.429,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.147.429,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	3072	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	001	11.147.429,30

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **11.147.429,30**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 224 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	3074	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2104.0000	3.3.90.39.00	3073	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	6.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2104.0000	3.3.90.30.00	2229	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	2676	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-4.000,00

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 225 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$653.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **653.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.4012.0000	3.3.90.30.00	980	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	1063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	280.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.39.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	370.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.4014.0000	3.3.90.30.00	924	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-650.000,00

Anulação (-) **-653.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 226 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$131.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **131.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	114.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.35.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	-114.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	-17.000,00

Anulação (-) **-131.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 218 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3089	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44	044	044	8.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **8.000.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 219 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.650.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	3070	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	001	25.650.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **25.650.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 220 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.647.383,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.647.383,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	001	8.647.383,87

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **8.647.383,87**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 223 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$11.147.429,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.147.429,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	3072	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	001	11.147.429,30

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **11.147.429,30**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 224 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	3074	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2104.0000	3.3.90.39.00	3073	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	6.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2104.0000	3.3.90.30.00	2229	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	2676	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-4.000,00

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 225 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$653.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **653.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.4012.0000	3.3.90.30.00	969	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	1083	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	280.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.39.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	370.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.4014.0000	3.3.90.30.00	924	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-650.000,00

Anulação (-) **-653.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 226 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$131.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **131.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	114.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2126.0000	3.3.90.39.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	-114.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2126.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	-17.000,00

Anulação (-) **-131.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 218 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3089	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44	044	044	8.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **8.000.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 219 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.650.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	3070	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	001	25.650.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **25.650.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 220 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.647.383,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.647.383,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	001	8.647.383,87

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **8.647.383,87**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 223 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$11.147.429,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.147.429,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	3072	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	001	11.147.429,30

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **11.147.429,30**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 224 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	3074	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2104.0000	3.3.90.39.00	3073	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	6.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2104.0000	3.3.90.30.00	2229	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	2676	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-4.000,00

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 225 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$653.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **653.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.4012.0000	3.3.90.30.00	969	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	1063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	280.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.39.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	370.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.4014.0000	3.3.90.30.00	934	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-650.000,00

Anulação (-) **-653.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 226 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$131.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **131.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	114.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2126.0000	3.3.90.35.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	-114.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2126.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	-17.000,00

Anulação (-) **-131.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 218 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0096.2234.0000	3.3.90.39.00	3089	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44	044	044	8.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 8.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 219 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.650.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	3070	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	001	25.650.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 25.650.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 220 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.647.383,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.647.383,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0096.2234.0000	3.3.90.39.00	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	001	8.647.383,87

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 8.647.383,87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 223 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$11.147.429,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.147.429,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	3072	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	001	11.147.429,30

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 11.147.429,30

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 224 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	3074	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2104.0000	3.3.90.39.00	3073	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	6.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2104.0000	3.3.90.30.00	2229	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	2676	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-4.000,00

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 225 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$653.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 653.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.4012.0000	3.3.90.30.00	969	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	1063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	280.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.39.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	370.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.4014.0000	3.3.90.30.00	924	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-650.000,00

Anulação (-) -653.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 226 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$131.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	114.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2128.0000	3.3.90.35.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	-114.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2128.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	-17.000,00

Anulação (-) -131.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

ICP Brasil **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 05 de Maio de 2022
Edição 1082

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 227 , DE 05 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$657.929,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **657.929,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.39.00	2723	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	657.929,11

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **657.929,11**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 228 , DE 29 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.800.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	3078	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44	044	044	4.800.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **4.800.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 633/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 833/2020 que nomeou, **Rita de Cassia da Silva Abreu,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Maestro Villa Lobos, Classificação "A", ***Símbolo DAS 5,*** com vigência a contar de 31/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,04 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº634/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com base na Lei nº 4.348/84, os membros abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Junta de Recursos Fiscais – JRF da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

MEMBROS EFETIVOS

Carlos Roberto dos Santos Júnior – Presidente
Rogéria Santos do Amaral Gomes
João Batista da Silva Carreira
Robson Pereira da Silva (CARJOPA)
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior (SINCOFARMA)

MEMBROS SUPLENTES

Gisely Nunes Moço Barbosa
Antônio Maria Ribeiro Tavares
Cecílio Peixoto Gomes Neto
Getúlio Almeida Andrade Rodrigues (CARJOPA)
Cláudius Marcelo Areas Alves (SINCOFARMA)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 635/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 969/2020 que nomeou, **Leandro Silva Teixeira,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Luis Carlos de Lacerda, Classificação "B", ***Símbolo DAS 8,*** com vigência a contar de 09/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,04 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 636/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Andréa Jardim da Silva,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Luis Carlos de Lacerda, Classificação "B", ***Símbolo DAS 8,,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,04 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria 605/2022

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Hercilea de Oliveira Ribeiro e Heloisa de Oliveira Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.002790-P-PA, considerando a Portaria de Pensão nº 1853/2008, publicada em 13/08/2008:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a ***Ereni Alves da Silva Ribeiro,*** na condição de viúva do falecido funcionário Hermínio Geraldo Ribeiro, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Agente Fiscal, matrícula nº5354, PARA ***Hercilea de Oliveira Ribeiro e Heloisa de Oliveira Ribeiro,*** na condição de filhas inválidas, do falecido servidor acima citado, para que estas passem a perceber o percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento), cada uma, dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 30/05/2016, data do requerimento administrativo, visto que a Sra. Ereni contraiu casamento (nos termos do art. 115, VI da Lei nº 5247/91), tudo com base nos arts.8º, 73,74 ,76, da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º, II, e 8ºda CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.04 17:54:17 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 05 de Maio de 2022
Edição 1082
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 227 , DE 05 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$657.929,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **657.929,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.39.00	2723	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	657.929,11

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **657.929,11**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 228 , DE 29 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.800.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	3078	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44	044	044	4.800.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **4.800.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 633/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 833/2020 que nomeou, **Rita de Cassia da Silva Abreu,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Maestro Villa Lobos, Classificação "A", ***Símbolo DAS 5,*** com vigência a contar de 31/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,04 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA N°634/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com base na Lei nº 4.348/84, os membros abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Junta de Recursos Fiscais – JRF da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

MEMBROS EFETIVOS

Carlos Roberto dos Santos Júnior – Presidente
Rogéria Santos do Amaral Gomes
João Batista da Silva Carreira
Robson Pereira da Silva (CARJOPA)
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior (SINCOFARMA)

MEMBROS SUPLENTES

Gisely Nunes Moço Barbosa
Antônio Maria Ribeiro Tavares
Cecílio Peixoto Gomes Neto
Getúlio Almeida Andrade Rodrigues (CARJOPA)
Cláudius Marcelo Areas Alves (SINCOFARMA)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 635/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 969/2020 que nomeou, **Leandro Silva Teixeira,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Luis Carlos de Lacerda, Classificação "B", ***Símbolo DAS 8,*** com vigência a contar de 09/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,04 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 636/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Andréa Jardim da Silva,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Luis Carlos de Lacerda, Classificação "B", ***Símbolo DAS 8,,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,04 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria 605/2022

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Hercilea de Oliveira Ribeiro e Heloisa de Oliveira Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.002790-P-PA, considerando a Portaria de Pensão nº 1853/2008, publicada em 13/08/2008:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a ***Ereni Alves da Silva Ribeiro,*** na condição de viúva do falecido funcionário Hermínio Geraldo Ribeiro, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Agente Fiscal, matrícula nº 5354, PARA ***Hercilea de Oliveira Ribeiro e Heloisa de Oliveira Ribeiro,*** na condição de filhas inválidas, do falecido servidor acima citado, para que estas passem a perceber o percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento), cada uma, dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 30/05/2016, data do requerimento administrativo, visto que a Sra. Ereni contraiu casamento (nos termos do art. 115, VI da Lei nº 5247/91), tudo com base nos arts.8º, 73,74 ,76, da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º, II e 8ºda CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.04 17:54:17 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022
Edição 1083
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 222/2022

REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º- As concessionárias de energia elétrica atuantes no Município de Campos dos Goytacazes são responsáveis pelo recolhimento da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), nos termos do artigo 149-A, parágrafo único da Constituição Federal, devendo ser recolhido em boleto único, sem qualquer cobrança adicional em função de tal obrigatoriedade.

Art. 2º - Compete às concessionárias de energia elétrica o encaminhamento mensal à Secretaria Municipal de Fazenda, do cadastro de unidades consumidoras e da relação dos contribuintes inadimplentes da CIP, bem como pela prestação de todas as informações por esta solicitadas.

§ 1º - As Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica deverão encaminhar, no mínimo, as seguintes informações constantes no cadastro de unidades consumidoras:

I - Nome do Contribuinte;
II - Número do Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
III - Endereço completo;
IV - Número do medidor;
V - Faixa de consumo (base de cálculo) utilizada para a cobrança da CIP;
VI - Valor da CIP;
VII - Situação (Adimplente X Não Adimplente)

§ 2º – As concessionárias ficam obrigadas a prestar informações complementares, quando solicitadas pelo Município, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar na notificação.

§ 3º - As concessionárias devem enviar o cadastro em formato PDF e planilha no formato XLS, ambas no regramento da ABNT, com formatação e fonte legíveis.

Art. 3º - O valor mensal da CIP será aquele que corresponder à faixa de consumo de energia elétrica indicado na fatura emitida pela empresa Concessionária, conforme tabela prevista no artigo 472, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017).

§ 1º - O atraso no pagamento implica na incidência do art. 92, II do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017).

§ 2º - Subsistindo a falta de pagamento da fatura mensal de energia elétrica após a repetição da cobrança de que trata o parágrafo anterior, o dever de adimplemento da CIP recairá exclusivamente sobre o titular da unidade consumidora, não se atribuindo nenhuma responsabilidade pelo débito as Concessionárias Distribuidora de Energia Elétrica.

Art. 4º - Na hipótese de adimplemento parcial da fatura de energia elétrica, seja pelo pagamento parcial ou pelo parcelamento do débito da referida fatura, deverá a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, realizar primeiro a imputação do pagamento da CIP, imediatamente e de forma integral. Caberá a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, a comunicação do respectivo adimplemento da CIP a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no referido caso.

§ 1º - Havendo pagamento, a qualquer tempo, da fatura mensal de energia elétrica por parte do contribuinte, a Concessionária deverá promover o recolhimento da CIP.

§ 2º - A responsabilidade prevista neste artigo também se aplica quando a Concessionária deixar de cobrar na fatura de energia elétrica, fora dos casos previstos na legislação, a CIP.

Art. 5º - Fica determinado que o prazo para repasse da CIP ao Tesouro Municipal deve ocorrer até o décimo dia de cada mês, em se tratando de final de semana ou feriado, o repasse deverá ocorrer no próximo dia útil subsequente.

Art. 6º - Fica vedado qualquer tipo de compensação ou encontro de contas por parte da Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, devendo os respectivos valores arrecadados da CIP, mensalmente, serem repassados integralmente ao Tesouro Municipal, de acordo com o prazo neste decreto.

Art. 7º -As disposições deste Decreto aplicam-se imediatamente aos contratos em vigor que tratam das condições específicas para arrecadação da contribuição de iluminação pública firmadas entre o Poder Público Municipal e as concessionárias de energia elétrica.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de abril de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicado por Incorreção)

DECRETO Nº 229 , DE 06 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2175.0000	3.3.90.14.00	2859	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	7.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2175.0000	3.3.90.30.00	2860	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-7.000,00

Anulação (-) **-7.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 230 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.050.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.050.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	2918	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	2.217.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	2919	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	2.832.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **5.050.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 231 , DE 05 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.589.646,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.589.646,95**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.368.0046.2139.0000	3.3.90.92.99	3077	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	361	730	906.376,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.92.99	3078	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	361	730	1.683.270,95

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.30.00	307	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	361	730	-2.589.646,95

Anulação (-) **-2.589.646,95**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.05 17:44:32 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022
Edição 1083

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 222/2022

REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º- As concessionárias de energia elétrica atuantes no Município de Campos dos Goytacazes são responsáveis pelo recolhimento da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), nos termos do artigo 149-A, parágrafo único da Constituição Federal, devendo ser recolhido em boleto único, sem qualquer cobrança adicional em função de tal obrigatoriedade.

Art. 2º - Compete às concessionárias de energia elétrica o encaminhamento mensal à Secretaria Municipal de Fazenda, do cadastro de unidades consumidoras e da relação dos contribuintes inadimplentes da CIP, bem como pela prestação de todas as informações por esta solicitadas.

§ 1º - As Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica deverão encaminhar, no mínimo, as seguintes informações constantes no cadastro de unidades consumidoras:

I - Nome do Contribuinte;
II - Número do Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
III - Endereço completo;
IV - Número do medidor;
V - Faixa de consumo (base de cálculo) utilizada para a cobrança da CIP;
VI - Valor da CIP;
VII - Situação (Adimplente X Não Adimplente)

§ 2º – As concessionárias ficam obrigadas a prestar informações complementares, quando solicitadas pelo Município, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar na notificação.

§ 3º - As concessionárias devem enviar o cadastro em formato PDF e planilha no formato XLS, ambas no regramento da ABNT, com formatação e fonte legíveis.

Art. 3º - O valor mensal da CIP será aquele que corresponder à faixa de consumo de energia elétrica indicado na fatura emitida pela empresa Concessionária, conforme tabela prevista no artigo 472, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017).

§ 1º - O atraso no pagamento implica na incidência do art. 92, II do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017).

§ 2º - Subsistindo a falta de pagamento da fatura mensal de energia elétrica após a repetição da cobrança de que trata o parágrafo anterior, o dever de adimplemento da CIP recairá exclusivamente sobre o titular da unidade consumidora, não se atribuindo nenhuma responsabilidade pelo débito as Concessionárias Distribuidora de Energia Elétrica.

Art. 4º - Na hipótese de adimplemento parcial da fatura de energia elétrica, seja pelo pagamento parcial ou pelo parcelamento do débito da referida fatura, deverá a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, realizar primeiro a imputação do pagamento da CIP, imediatamente e de forma integral. Caberá a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, a comunicação do respectivo adimplemento da CIP a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no referido caso.

§ 1º - Havendo pagamento, a qualquer tempo, da fatura mensal de energia elétrica por parte do contribuinte, a Concessionária deverá promover o recolhimento da CIP.

§ 2º - A responsabilidade prevista neste artigo também se aplica quando a Concessionária deixar de cobrar na fatura de energia elétrica, fora dos casos previstos na legislação, a CIP.

Art. 5º - Fica determinado que o prazo para repasse da CIP ao Tesouro Municipal deve ocorrer até o décimo dia de cada mês, em se tratando de final de semana ou feriado, o repasse deverá ocorrer no próximo dia útil subsequente.

Art. 6º - Fica vedado qualquer tipo de compensação ou encontro de contas por parte da Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, devendo os respectivos valores arrecadados da CIP, mensalmente, serem repassados integralmente ao Tesouro Municipal, de acordo com o prazo neste decreto.

Art. 7º - As disposições deste Decreto aplicam-se imediatamente aos contratos em vigor que tratam das condições específicas para arrecadação da contribuição de iluminação pública firmadas entre o Poder Público Municipal e as concessionárias de energia elétrica.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de abril de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicado por Incorreção)

DECRETO Nº 229 , DE 06 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2175.0000	3.3.90.14.00	2858	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	7.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2175.0000	3.3.90.30.00	2860	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-7.000,00

Anulação (-) **-7.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 230 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.050.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.050.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	2916	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	2.217.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	2918	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	2.832.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **5.050.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 231 , DE 05 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.589.646,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.589.646,95**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.368.0046.2136.0000	3.3.90.92.99	3077	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	381	730	906.376,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.92.99	3078	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	381	730	1.683.270,95

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.30.00	307	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	381	730	-2.589.646,95

Anulação (-) **-2.589.646,95**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.05 17:44:32 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022
Edição 1083
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 222/2022

REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º- As concessionárias de energia elétrica atuantes no Município de Campos dos Goytacazes são responsáveis pelo recolhimento da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), nos termos do artigo 149-A, parágrafo único da Constituição Federal, devendo ser recolhido em boleto único, sem qualquer cobrança adicional em função de tal obrigatoriedade.

Art. 2º - Compete às concessionárias de energia elétrica o encaminhamento mensal à Secretaria Municipal de Fazenda, do cadastro de unidades consumidoras e da relação dos contribuintes inadimplentes da CIP, bem como pela prestação de todas as informações por esta solicitadas.

§ 1º - As Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica deverão encaminhar, no mínimo, as seguintes informações constantes no cadastro de unidades consumidoras:

I - Nome do Contribuinte;
II - Número do Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
III - Endereço completo;
IV - Número do medidor;
V - Faixa de consumo (base de cálculo) utilizada para a cobrança da CIP;
VI - Valor da CIP;
VII - Situação (Adimplente X Não Adimplente)

§ 2º – As concessionárias ficam obrigadas a prestar informações complementares, quando solicitadas pelo Município, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar na notificação.

§ 3º - As concessionárias devem enviar o cadastro em formato PDF e planilha no formato XLS, ambas no regramento da ABNT, com formatação e fonte legíveis.

Art. 3º - O valor mensal da CIP será aquele que corresponder à faixa de consumo de energia elétrica indicado na fatura emitida pela empresa Concessionária, conforme tabela prevista no artigo 472, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017).

§ 1º - O atraso no pagamento implica na incidência do art. 92, II do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017).

§ 2º - Subsistindo a falta de pagamento da fatura mensal de energia elétrica após a repetição da cobrança de que trata o parágrafo anterior, o dever de adimplemento da CIP recairá exclusivamente sobre o titular da unidade consumidora, não se atribuindo nenhuma responsabilidade pelo débito as Concessionárias Distribuidora de Energia Elétrica.

Art. 4º - Na hipótese de adimplemento parcial da fatura de energia elétrica, seja pelo pagamento parcial ou pelo parcelamento do débito da referida fatura, deverá a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, realizar primeiro a imputação do pagamento da CIP, imediatamente e de forma integral. Caberá a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, a comunicação do respectivo adimplemento da CIP a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no referido caso.

§ 1º - Havendo pagamento, a qualquer tempo, da fatura mensal de energia elétrica por parte do contribuinte, a Concessionária deverá promover o recolhimento da CIP.

§ 2º - A responsabilidade prevista neste artigo também se aplica quando a Concessionária deixar de cobrar na fatura de energia elétrica, fora dos casos previstos na legislação, a CIP.

Art. 5º - Fica determinado que o prazo para repasse da CIP ao Tesouro Municipal deve ocorrer até o décimo dia de cada mês, em se tratando de final de semana ou feriado, o repasse deverá ocorrer no próximo dia útil subsequente.

Art. 6º - Fica vedado qualquer tipo de compensação ou encontro de contas por parte da Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, devendo os respectivos valores arrecadados da CIP, mensalmente, serem repassados integralmente ao Tesouro Municipal, de acordo com o prazo neste decreto.

Art. 7º -As disposições deste Decreto aplicam-se imediatamente aos contratos em vigor que tratam das condições específicas para arrecadação da contribuição de iluminação pública firmadas entre o Poder Público Municipal e as concessionárias de energia elétrica.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de abril de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicado por Incorreção)

DECRETO Nº 229 , DE 06 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0183.2175.0000	3.3.90.14.00	2859	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	7.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0183.2175.0000	3.3.90.30.00	2860	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-7.000,00

Anulação (-) **-7.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 230 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.050.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.050.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	2918	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	2.217.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	2919	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	2.832.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **5.050.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 231 , DE 05 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.589.646,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.589.646,95**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.366.0046.2139.0000	3.3.90.92.99	3077	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	381	730	906.376,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.92.99	3078	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	381	730	1.683.270,95

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.30.00	307	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	381	730	-2.589.646,95

Anulação (-) **-2.589.646,95**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.05 17:44:32 -03'00'

DECRETO Nº 232 , DE 06 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.418.071,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.418.071,93**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	5.418.071,93

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1145	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-5.418.071,93

Anulação (-) **-5.418.071,93**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1113/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marta Jane dos Santos Rocha Machado.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1566/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Marta Jane dos Santos Rocha Machado**, Professora II– 35h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9782, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R$ 4.584,88 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R$ 2.570,93
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 833,61
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 416,80
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R$ 555,74
DA	Lei 7.345/2002	R$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 1182/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Regina Celia Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1216/2020, publicado em 13/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Regina Celia Gomes**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9538, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R$ 3.233,20 (três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem– Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R$ 1.901,89
Quinquênio – 30 %	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 570,56
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R$ 760,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2122/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Vera Lucia de Melo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3232/2020, publicado em 09/09/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Vera Lucia de Melo**, Auxiliar de Secretaria – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12276, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R$ 2.548,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretaria– Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R$ 1.960,38
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 588,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2324/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ronaldo Xavier da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0619/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Ronaldo Xavier da Silva**, Agente de Oficina Mecânica II – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 5660, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R$ 2.909,05 (dois mil, novecentos e nove reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Oficina Mecânica II – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R$ 1.662,32
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 581,81
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R$ 664,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2358/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Léa Cecília Neto Moço Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1693/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Léa Cecília Neto Moço Pereira**, Professora II– 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9865, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R$ 4.348,10 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R$ 2.635,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 790,56
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 395,28
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 09 de Maio de 2022
Edição 1084
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 233 , DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **255.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0038.2128.0000	3.3.90.30.00	2711	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	110.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0038.2128.0000	4.4.90.52.00	2875	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	145.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **255.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 234 , DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$380.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **380.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	3079	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	380.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **380.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 235 , DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	3079	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	1.200.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1000/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Soares Rangel Feres.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5622/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Adriana Soares Rangel Feres**, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9374, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R$ 4.690,97 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R$ 2.635,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 852,90
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 426,45
Adicional - 20% progressão	Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R$ 568,60
D.A.	Lei nº 7345/2002	R$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 1148/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Aldair Siqueira Reis.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6797/2019, publicado em 12/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Aldair Siqueira Reis**, Guarda Civil Municipal – Padrão I, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13120, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R$ 3.923,31 (três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal– Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R$ 2.615,54
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 784,66
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7726/12	R$ 523,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.06 17:37:57 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 09 de Maio de 2022
Edição 1084
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 233 , DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **255.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.30.00	2711	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	110.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0038.2126.0000	4.4.90.52.00	2875	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	145.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **255.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 234 , DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$380.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **380.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	3079	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	380.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **380.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 235 , DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	3079	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	1.200.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1000/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Soares Rangel Feres.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5622/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Adriana Soares Rangel Feres**, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9374, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R$ 4.690,97 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R$ 2.635,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 852,90
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 426,45
Adicional - 20% progressão	Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R$ 568,60
D.A.	Lei nº 7345/2002	R$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 1148/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Aldair Siqueira Reis.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6797/2019, publicado em 12/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Aldair Siqueira Reis**, Guarda Civil Municipal – Padrão I, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13120, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R$ 3.923,31 (três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal– Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R$ 2.615,54
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 784,66
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7726/12	R$ 523,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.06 17:37:57 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 09 de Maio de 2022
Edição 1084
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 233 , DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **255.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.30.00	2711	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	110.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0038.2126.0000	4.4.90.52.00	2875	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	145.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **255.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 234 , DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$380.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **380.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	3079	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	380.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **380.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 235 , DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	3079	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	1.200.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1000/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Soares Rangel Feres.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5622/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Adriana Soares Rangel Feres**, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9374, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R$ 4.690,97 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c. Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R$ 2.635,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 852,90
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 426,45
Adicional - 20% progressão	Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R$ 568,60
D.A.	Lei nº 7345/2002	R$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 1148/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Aldair Siqueira Reis.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6797/2019, publicado em 12/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Aldair Siqueira Reis**, Guarda Civil Municipal – Padrão I, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13120, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R$ 3.923,31 (três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal– Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R$ 2.615,54
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 784,66
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7726/12	R$ 523,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.06 17:37:57 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 10 de Maio de 2022
Edição 1085
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 236 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.454.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.454.750,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.39.00	2750	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	34.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.694.0027.2364.0000	4.5.90.66.00	900	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010	010	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2851.0000	3.3.90.36.00	887	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010	010	250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2661.0000	4.4.90.52.00	888	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010	010	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.2066.0000	3.3.90.36.00	1580	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	340.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0151.1012.0000	4.4.90.52.00	2237	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	-34.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2097.0000	3.3.90.30.00	2215	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2099.0000	3.3.90.30.00	2218	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2100.0000	3.3.90.30.00	2223	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2102.0000	3.3.90.30.00	2225	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.608.0193.2177.0000	3.3.90.39.00	2286	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0215.1509.0000	3.3.90.39.00	2402	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2184.0000	3.3.90.39.00	2430	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2195.0000	3.3.90.39.00	2426	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2198.0000	3.3.90.39.00	2428	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.39.00	2440	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2145.0000	3.3.90.39.00	2447	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2170.0000	3.3.90.39.00	2450	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2171.0000	3.3.90.39.00	2452	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0195.2226.0000	3.3.90.39.00	2464	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	2611	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0164.2114.0000	3.3.90.39.00	2677	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0193.2146.0000	3.3.90.39.00	2679	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0167.2379.0000	3.3.90.39.00	2684	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2731.0000	3.3.90.39.00	2686	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0123.2588.0000	3.3.60.45.00	899	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010	010	-1.060.000,00

Anulação (-) **-1.454.750,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 237 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$9.804.431,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.804.431,77**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	3060	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0212.4263.0000	3.3.90.39.00	2939	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	014	014	9.504.431,77

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **9.804.431,77**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 238 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0215.1510.0000	4.4.90.52.00	3081	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.09 18:01:46 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 10 de Maio de 2022
Edição 1085
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 236 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.454.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.454.750,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2068.0000	3.3.90.39.00	2759	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	34.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.694.0027.2364.0000	4.5.90.66.00	900	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010	010	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2851.0000	3.3.90.39.00	887	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010	010	280.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2851.0000	4.4.90.52.00	888	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010	010	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.2068.0000	3.3.90.30.00	1580	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	340.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0151.1012.0000	4.4.90.52.00	2237	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	-34.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2097.0000	3.3.90.30.00	2215	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2099.0000	3.3.90.30.00	2218	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2100.0000	3.3.90.30.00	2223	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2102.0000	3.3.90.30.00	2225	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.608.0193.2177.0000	3.3.90.30.00	2286	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0215.1509.0000	3.3.90.39.00	2402	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2184.0000	3.3.90.39.00	2420	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2195.0000	3.3.90.39.00	2426	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2198.0000	3.3.90.39.00	2428	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.39.00	2440	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2145.0000	3.3.90.39.00	2447	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2170.0000	3.3.90.39.00	2450	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2171.0000	3.3.90.39.00	2452	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0195.2226.0000	3.3.90.39.00	2464	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	2511	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0164.2114.0000	3.3.90.39.00	2527	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0193.2146.0000	3.3.90.39.00	2579	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0187.2379.0000	3.3.90.39.00	2584	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2731.0000	3.3.90.39.00	2586	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0123.2588.0000	3.3.50.45.00	858	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010	010	-1.080.000,00

Anulação (-) **-1.454.750,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 237 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$9.804.431,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.804.431,77**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	3080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	305	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	2939	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	014	014	9.504.431,77

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **9.804.431,77**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 238 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0215.1510.0000	4.4.90.52.00	3081	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.09 18:01:46 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 10 de Maio de 2022
Edição 1085
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 236 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.454.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.454.750,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.39.00	2769	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	34.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.694.0027.2364.0000	4.4.90.66.00	900	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010	010	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2651.0000	3.3.90.39.00	887	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010	010	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2651.0000	4.4.90.52.00	888	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010	010	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.2068.0000	3.3.90.30.00	1590	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	340.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0151.1012.0000	4.4.90.52.00	2237	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	-34.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2097.0000	3.3.90.30.00	2215	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2099.0000	3.3.90.30.00	2216	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2100.0000	3.3.90.30.00	2223	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2102.0000	3.3.90.30.00	2225	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.608.0193.2177.0000	3.3.90.39.00	2286	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0215.1509.0000	3.3.90.39.00	2402	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2184.0000	3.3.90.39.00	2420	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2195.0000	3.3.90.39.00	2426	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2196.0000	3.3.90.39.00	2429	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.39.00	2440	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2145.0000	3.3.90.39.00	2447	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2170.0000	3.3.90.39.00	2450	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2171.0000	3.3.90.39.00	2452	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0195.2226.0000	3.3.90.39.00	2464	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	2611	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0164.2114.0000	3.3.90.39.00	2577	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0193.2146.0000	3.3.90.39.00	2578	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0167.2379.0000	3.3.90.39.00	2584	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2731.0000	3.3.90.39.00	2586	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0123.2588.0000	3.3.50.43.00	898	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010	010	-1.060.000,00

Anulação (-) **-1.454.750,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 237 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$9.804.431,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.804.431,77**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	3080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	2939	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	014	014	9.504.431,77

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **9.804.431,77**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 238 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0215.1510.0000	4.4.90.52.00	3081	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.09 18:01:46 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 20 de Junho de 2022
Edição 1112
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 239 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.33.00	3118	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.33.00	3117	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	2.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.39.00	2714	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.39.00	3020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-2.000,00

Anulação (-) **-4.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 309 , DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.150,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.14.00	2822	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	2.150,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.121.0185.2237.0000	3.3.90.39.00	2422	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-2.150,00

Anulação (-) **-2.150,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2558/2021

Republica a Portaria nº 1366/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jane Maria Tavares Pessanha e Cláudia Soares Viana.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 3140/2020 e 1986/2021, publicados respectivamente em 10/06/2021 e 03/12/2021, republicar a Portaria nº 1366/2021 e:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a ***Jane Maria Tavares Pessanha*** , na condição de companheira do falecido funcionário Paulo Roberto Villela Villaça, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão Q, matrícula nº0462, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a 90% (noventa por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 13/10/2020, data do óbito, ficando os outros 10% (dez por cento) destinados a ***Cláudia Soares Viana***, detentora de pensão alimentícia judicial conforme Ofício nº 911/AC – 1ª Vara de Família, com efeito a contar de 10/06/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88 , redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79, I da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei Municipal nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R$ 11.798,02 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais e dois centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de rendas III – Padrão Q	**Parcela Única:** Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88 , redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79, I da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei Municipal nº 8135/09.	R$ 11.798,02

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 871/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Arleni Neto Campinho Rabello.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001122-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a ***Arleni Neto Campinho Rabello***, na condição de viúva do falecido funcionário Sebastião Rabello Soares, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão J, matrícula nº832, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 23/02/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88 , redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 7.914,48 (sete mil, novecentos e catorze reais e quarenta e oito centavos), a partir da data do óbito, 23/02/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Rendas III – Padrão J	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I , 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R$ 7.914,48

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.15 15:49:38 -03'00'

II - a acessibilidade física: a aquisição de mobiliário adaptado, equipamentos e materiais específicos, conforme a necessidade dos educandos, para assegurar a sua adequada utilização;

III - a acessibilidade de comunicação, que abrange:

a) a eliminação de barreiras na comunicação, estabelecendo mecanismos e alternativas técnicas para garantir o acesso à informação, à comunicação e ao pleno acesso ao currículo;

b) a consideração da comunicação como forma de interação por meio de línguas, inclusive a Libras, visualização de textos, Braille, sistema de sinalização ou comunicação tátil, caracteres ampliados, dispositivos multimídia, linguagem simples, escrita e oral, sistemas auditivos, meios de voz digitalizados, modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação e de tecnologias da informação e das comunicações, dentre outros;

c) a implantação e ampliação dos níveis de comunicação para os educandos cegos, surdos ou surdocegos;

d) o acesso à comunicação para educandos com quadros de deficiência ou TGD que não fazem uso da oralidade, por meio de recursos de comunicação alternativa ou aumentativa, quando necessário;

e) o acesso ao currículo para os educandos com baixa visão, assegurando os materiais e equipamentos necessários;

IV - o transporte escolar municipal gratuito, por meio de veículos adaptados, quando necessário.

CAPÍTULO VIII

- DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo de prestação de serviço, por prazo determinado, para a admissão em caráter temporário, visando atender a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) com vistas à implementação da Política Municipal de Atendimento para Educação Especial.

Parágrafo Único. A contratação de que trata o caput deste artigo dar-se-á pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até outros 12 (doze) meses, totalizando, assim, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 9º - A contratação, na forma desta Lei, é de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício com o Município, bem como não sendo os profissionais por meio desta lei contratados regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Campos dos Goytacazes.

Art.10 - Fica vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das Administrações Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição da República, desde que observada a compatibilidade de horários.

Art.11 - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e publicação no Diário Oficial do Município, observando-se o princípio da impessoalidade e critérios e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT).

Art. 12 - O contrato firmado, de acordo com os termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito à indenização:

I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado;
III - Por conveniência e oportunidade da Administração Pública;
IV - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Parágrafo Único. A rescisão do contrato, nas hipóteses dos incisos II e III, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 13 - O contratado em caráter temporário fará jus, conforme for o caso:

I - À indenização de férias proporcionalmente ao tempo de serviço prestado;
II - Ao adicional noturno, quando for o caso;
III - Ao adicional de periculosidade, quando for o caso;
IV - Ao adicional de insalubridade, conforme laudo de serviço, quando for o caso;
V - Ao décimo terceiro salário proporcional com base na remuneração integral.

Art. 14 - O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para fins de aposentadoria.

Art. 15 - Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, vedado, assim, o desvio de função;
II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança;
III - Ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 16 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas por comissão constituída por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT), mediante sindicância a ser instituída pelo respectivo Secretário, que deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, assegurada ampla defesa e contraditório ao contratado.

Art. 17 - O quadro de pessoal, o número de vagas, a tabela de vencimentos, assim como a carga horária atinente às contratações para implementação da Política Municipal de Atendimento para Educação Especial , constarão nos termos do edital do processo seletivo a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT).

CAPÍTULO IX

- DISPOSIÇÕES FINAIS-

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT), para a realização de intervenções/mediações após a emissão de pareceres pela sua equipe multiprofissional, deverá proceder a oferta dos serviços de apoio através da contratação dos agentes referidos nesta Lei, para fins de implementação da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

§ 1º Para os fins do disposto nesta lei, o Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia deverá editar portaria para viabilizar a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia fixará as normas complementares, específicas e intersetoriais que viabilizem a implantação e implementação da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, bem como realizará processo seletivo simplificado para aferir habilidades e competências dos agentes que atuarão nos serviços de apoio, por meio de análise curricular ou experiência profissional na área, de acordo com as especificidades pela mesma exigidas em Edital.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) disponibilizará formação continuada aos profissionais envolvidos direta ou indiretamente no processo da educação especial inclusiva.

Art. 19 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art.20 - O Poder executivo poderá regulamentar por decreto as disposições complementares a presente Lei.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.146, de 05 de maio de 2022.

Autoriza a prorrogação dos contratos por tempo determinado decorrentes do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal da Infância e da Juventude nº 01/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação dos contratos temporários dos Educadores/ Cuidadores (Masculino/Feminino) e Auxiliares de Educadores/Cuidadores (Masculino/ Feminino) do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal da Infância e da Juventude nº 01/2017, **até 23 de novembro de 2022**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

DECRETO Nº 241 , DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **90.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.30.00	1449	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44	044	044	80.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2005.0000	3.3.90.39.00	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.39.00	2597	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44	044	044	-80.000,00

Anulação (-) **-90.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 242 , DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$109.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **109.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0186.2096.0000	4.4.90.52.00	2954	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	84.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0036.2126.0000	3.3.90.39.00	2376	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.30.00	1749	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44	044	044	10.000,00

II - a acessibilidade física: a aquisição de mobiliário adaptado, equipamentos e materiais específicos, conforme a necessidade dos educandos, para assegurar a sua adequada utilização;

III - a acessibilidade de comunicação, que abrange:

a) a eliminação de barreiras na comunicação, estabelecendo mecanismos e alternativas técnicas para garantir o acesso à informação, à comunicação e ao pleno acesso ao currículo;

b) a consideração da comunicação como forma de interação por meio de línguas, inclusive a Libras, visualização de textos, Braille, sistema de sinalização ou comunicação tátil, caracteres ampliados, dispositivos multimídia, linguagem simples, escrita e oral, sistemas auditivos, meios de voz digitalizados, modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação e de tecnologias da informação e das comunicações, dentre outros;

c) a implantação e ampliação dos níveis de comunicação para os educandos cegos, surdos ou surdocegos;

d) o acesso à comunicação para educandos com quadros de deficiência ou TGD que não fazem uso da oralidade, por meio de recursos de comunicação alternativa ou aumentativa, quando necessário;

e) o acesso ao currículo para os educandos com baixa visão, assegurando os materiais e equipamentos necessários;

IV - o transporte escolar municipal gratuito, por meio de veículos adaptados, quando necessário.

CAPÍTULO VIII

- DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo de prestação de serviço, por prazo determinado, para a admissão em caráter temporário, visando atender a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) com vistas à implementação da Política Municipal de Atendimento para Educação Especial.

Parágrafo Único. A contratação de que trata o caput deste artigo dar-se-á pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até outros 12 (doze) meses, totalizando, assim, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 9º - A contratação, na forma desta Lei, é de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício com o Município, bem como não sendo os profissionais por meio desta lei contratados regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Campos dos Goytacazes.

Art.10 - Fica vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das Administrações Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição da República, desde que observada a compatibilidade de horários.

Art.11 - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e publicação no Diário Oficial do Município, observando-se o princípio da impessoalidade e critérios e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT).

Art. 12 - O contrato firmado, de acordo com os termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito à indenização:

I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado;
III - Por conveniência e oportunidade da Administração Pública;
IV - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Parágrafo Único. A rescisão do contrato, nas hipóteses dos incisos II e III, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 13 - O contratado em caráter temporário fará jus, conforme for o caso:

I - À indenização de férias proporcionalmente ao tempo de serviço prestado;
II - Ao adicional noturno, quando for o caso;
III - Ao adicional de periculosidade, quando for o caso,
IV - Ao adicional de insalubridade, conforme laudo de serviço, quando for o caso;
V - Ao décimo terceiro salário proporcional com base na remuneração integral.

Art. 14 - O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para fins de aposentadoria.

Art. 15 - Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, vedado, assim, o desvio de função;
II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança;
III - Ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 16 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas por comissão constituída por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT), mediante sindicância a ser instituída pelo respectivo Secretário, que deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, assegurada ampla defesa e contraditório ao contratado.

Art. 17 - O quadro de pessoal, o número de vagas, a tabela de vencimentos, assim como a carga horária atinente às contratações para implementação da Política Municipal de Atendimento para Educação Especial., constarão nos termos do edital do processo seletivo a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT).

CAPÍTULO IX

- DISPOSIÇÕES FINAIS-

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT), para a realização de intervenções/mediações após a emissão de pareceres pela sua equipe multiprofissional, deverá proceder a oferta dos serviços de apoio através da contratação dos agentes referidos nesta Lei, para fins de implementação da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

§ 1º Para os fins do disposto nesta lei, o Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia deverá editar portaria para viabilizar a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia fixará as normas complementares, específicas e intersetoriais que viabilizem a implantação e implementação da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, bem como realizará processo seletivo simplificado para aferir habilidades e competências dos agentes que atuarão nos serviços de apoio, por meio de análise curricular ou experiência profissional na área, de acordo com as especificidades pela mesma exigidas em Edital.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) disponibilizará formação continuada aos profissionais envolvidos direta ou indiretamente no processo da educação especial inclusiva.

Art. 19 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art.20 - O Poder executivo poderá regulamentar por decreto as disposições complementares a presente Lei.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.146, de 05 de maio de 2022.

Autoriza a prorrogação dos contratos por tempo determinado decorrentes do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal da Infância e da Juventude nº 01/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação dos contratos temporários dos Educadores/ Cuidadores (Masculino/Feminino) e Auxiliares de Educadores/Cuidadores (Masculino/ Feminino) do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal da Infância e da Juventude nº 01/2017, **até 23 de novembro de 2022**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

DECRETO Nº 241 , DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **90.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.14.00	136	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.30.00	1449	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44	044	044	80.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2005.0000	3.3.90.39.00	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.39.00	2587	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44	044	044	-80.000,00

Anulação (-) **-90.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 242 , DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$109.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **109.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.52.00	2954	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	64.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0036.2126.0000	3.3.90.39.00	2376	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.30.00	1749	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44	044	044	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0066.2006.0000	3.3.90.39.00	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.39.00	2597	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44	044	044	-80.000,00

Anulação (-) -90.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 244 , DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$405.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 405.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	596	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.39.00	3084	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44	044	044	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	1083	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	5.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.541.0047.1949.0000	4.4.90.51.00	606	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1926.0000	4.4.90.51.00	1093	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44	044	044	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-5.000,00

Anulação (-) -405.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 247/2022

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO *o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;*

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado 01 (um) cargo de Assessor Executivo do Gabinete - Símbolo **DAS-4** do Gabinete do Prefeito em 01 (um) cargo de Assessor Especial - Símbolo **DAS-4,** na Estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 658/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 685/2020 que nomeou, **Angélica da Silva Paes Fernandes,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Francisco de Assis, Classificação "B", ***Símbolo DAS 8,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,10 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº656/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1275/2021 que nomeou, **Helen Oliveira do Espírito Santo e Sampaio Araújo,** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretora de Serviço de Atendimento Domiciliar, ***Símbolo DAS-3,*** com vigência a contar de 02/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº657/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Rodrigo Peixoto Nunes,** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretora de Serviço de Atendimento Domiciliar, ***Símbolo DAS-3,*** com vigência a contar de 02/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2022.045.000159-5-PR

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 085.002/2022 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **ESFRIAR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA., cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER, DE FORMA URGENTE, AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com o valor de R$ 14.814,80 (quatorze mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).**

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

Processo nº 2022.045.000125-4-PR

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 084.003/2022 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **SAPO – SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA EPP., cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LARVICIDA PARA ATENDER, DE FORMA URGENTE, AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com o valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).**

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 72/2022

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes nº 40.451,** Coordenador de Zeladoria, Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e, **Ruan Gomes Barros matrícula nº 41.092**, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato,** no que se refere ao Contrato nº 0038/2022-Processo nº 2021.021.000064-7-PR-Objeto: Aquisição de bens de consumo, cobertores e colchonetes visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 73/2022

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a **Portaria nº 27/2022**, publicada em 22 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, dia 22 de março de 2022, fl. 394.

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 12 de Maio de 2022
Edição 1087

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 242 , DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$109.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **109.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0186.2096.0000	4.4.90.52.00	2954	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	64.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.30.00	2378	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.30.00	1748	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44	044	044	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0186.2096.0000	4.4.90.51.00	3030	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-64.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.36.00	2712	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.39.00	1752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44	044	044	-10.000,00

Anulação (-) **-109.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 245 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.820.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.820.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.39.00	2710	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	450.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0096.4174.0000	3.3.90.32.00	2807	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	2.300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0096.2305.0000	3.3.90.39.00	2866	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44	044	044	70.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0096.2365.0000	3.3.90.14.00	43	GABINETE DO PREFEITO	33	033	033	-8.950,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0096.2365.0000	3.3.90.39.00	44	GABINETE DO PREFEITO	33	033	033	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2486.0000	4.4.90.52.00	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44	044	044	-70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0191.1335.0000	3.3.90.36.00	71	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-2.226,35
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0191.2336.0000	4.4.90.52.00	79	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-1.973,06
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2363.0000	4.4.90.52.00	2203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-4.022,59
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0191.1335.0000	3.3.90.39.00	2929	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-1.340,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.129.0108.2730.0000	4.4.90.52.00	435	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-39.264,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.123.0108.1685.0000	3.3.90.39.00	432	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2334.0000	4.4.90.51.00	573	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	-40.838,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0186.2096.0000	3.3.90.30.00	843	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-32.840,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0186.1138.0000	3.3.90.30.00	2215	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-35.089,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0186.2089.0000	3.3.90.30.00	2218	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-22.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0186.2100.0000	3.3.90.30.00	2225	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0186.2104.0000	3.3.90.30.00	2229	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-24.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0195.2305.0000	3.3.90.39.00	2283	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0195.2331.0000	3.3.90.39.00	2284	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0195.2335.0000	3.3.90.39.00	2288	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.334.0193.2147.0000	3.3.90.39.00	2289	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0193.2143.0000	3.3.90.39.00	2292	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.813.0193.2149.0000	3.3.90.39.00	2293	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2008.0000	3.3.90.36.00	2412	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2162.0000	3.3.90.39.00	2423	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2165.0000	3.3.90.39.00	2426	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-32.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2198.0000	3.3.90.39.00	2428	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-28.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0196.2305.0000	3.3.90.39.00	2432	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0196.2309.0000	3.3.90.36.00	2435	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
11.334.0197.2323.0000	3.3.90.36.00	2442	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
11.334.0197.2324.0000	3.3.90.39.00	2445	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2146.0000	3.3.90.39.00	2447	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2170.0000	3.3.90.39.00	2450	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2174.0000	3.3.90.39.00	2454	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0196.2307.0000	3.3.90.39.00	2457	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0196.2206.0000	3.3.90.39.00	2458	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0196.2218.0000	3.3.90.39.00	2460	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0196.2219.0000	3.3.90.39.00	2462	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0196.2226.0000	3.3.90.39.00	2464	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-32.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.11 17:18:48 -03'00'

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0066.2006.0000	3.3.90.39.00	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.39.00	2907	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44	044	044	-80.000,00

Anulação (-) -90.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 244 , DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$405.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 405.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.39.00	3084	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44	044	044	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	1083	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	5.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.541.0047.1949.0000	4.4.90.51.00	606	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1928.0000	4.4.90.51.00	1960	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44	044	044	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-5.000,00

Anulação (-) -405.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 247/2022

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO *o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;*

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado 01 (um) cargo de Assessor Executivo do Gabinete - Símbolo **DAS-4** do Gabinete do Prefeito em 01 (um) cargo de Assessor Especial - Símbolo **DAS-4,** na Estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 658/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 685/2020 que nomeou, **Angélica da Silva Paes Fernandes,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Francisco de Assis, Classificação "B", ***Símbolo DAS 8,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,10 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº656/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1275/2021 que nomeou, **Helen Oliveira do Espírito Santo e Sampaio Araújo,** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretora de Serviço de Atendimento Domiciliar, ***Símbolo DAS-3,*** com vigência a contar de 02/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº657/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Rodrigo Peixoto Nunes,** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretora de Serviço de Atendimento Domiciliar, ***Símbolo DAS-3,*** com vigência a contar de 02/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2022.045.000159-5-PR

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 085.002/2022 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **ESFRIAR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA., cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER, DE FORMA URGENTE, AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com o valor de R$ 14.814,80 (quatorze mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).**

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

Processo nº 2022.045.000125-4-PR

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 084.003/2022 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **SAPO – SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA EPP., cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LARVICIDA PARA ATENDER, DE FORMA URGENTE, AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com o valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).**

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 72/2022

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes nº 40.451,** Coordenador de Zeladoria, Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e, **Ruan Gomes Barros matrícula nº 41.092**, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato,** no que se refere ao Contrato nº 0038/2022-Processo nº 2021.021.000064-7-PR-Objeto: Aquisição de bens de consumo, cobertores e colchonetes visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 73/2022

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a **Portaria nº 27/2022,** publicada em 22 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, dia 22 de março de 2022, fl. 394.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 12 de Maio de 2022
Edição 1087
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 242 , DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$109.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **109.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.52.00	2654	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	64.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0036.2126.0000	3.3.90.39.00	2378	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.30.00	1748	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44	044	044	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3630	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-64.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0036.2126.0000	3.3.90.36.00	2712	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.39.00	1752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44	044	044	-10.000,00

Anulação (-) **-109.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 245 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.820.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.820.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0036.2123.0000	3.3.90.39.00	2710	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	450.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.32.00	2807	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	2.300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2505.0000	3.3.90.39.00	2866	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44	044	044	70.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2365.0000	3.3.90.14.00	43	GABINETE DO PREFEITO	33	033	033	-5.950,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2365.0000	3.3.90.39.00	44	GABINETE DO PREFEITO	33	033	033	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2480.0000	4.4.90.52.00	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44	044	044	-70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0191.1335.0000	3.3.90.36.00	71	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-2.225,35
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0191.2339.0000	4.4.90.52.00	79	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-1.973,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2363.0000	4.4.90.52.00	2053	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-4.522,59
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0191.1335.0000	3.3.90.39.00	2029	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-1.340,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.129.0108.2730.0000	4.4.90.52.00	425	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-28.264,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.123.0108.1585.0000	3.3.90.39.00	432	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2334.0000	4.4.90.51.00	573	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	-40.638,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2096.0000	3.3.90.39.00	843	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-32.840,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.1136.0000	3.3.90.32.00	2213	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-16.089,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2099.0000	3.3.90.30.00	2218	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-22.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2100.0000	3.3.90.30.00	2225	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2104.0000	3.3.90.30.00	2229	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-24.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0195.2305.0000	3.3.90.39.00	2263	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0195.2331.0000	3.3.90.39.00	2284	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0195.2333.0000	3.3.90.39.00	2285	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.334.0193.2147.0000	3.3.90.39.00	2289	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0193.2143.0000	3.3.90.39.00	2292	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.813.0193.2149.0000	3.3.90.39.00	2293	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2009.0000	3.3.90.39.00	2412	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2102.0000	3.3.90.39.00	2423	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2105.0000	3.3.90.39.00	2426	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-32.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2106.0000	3.3.90.39.00	2428	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-28.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0196.2308.0000	3.3.90.39.00	2432	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0196.2309.0000	3.3.90.39.00	2435	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
11.334.0197.3323.0000	3.3.90.39.00	2442	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
11.334.0197.3324.0000	3.3.90.39.00	2445	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2145.0000	3.3.90.39.00	2447	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2170.0000	3.3.90.39.00	2450	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2174.0000	3.3.90.39.00	2454	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0196.2307.0000	3.3.90.39.00	2457	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0195.2208.0000	3.3.90.39.00	2458	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0195.2218.0000	3.3.90.39.00	2460	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0195.2219.0000	3.3.90.39.00	2462	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0196.2226.0000	3.3.90.39.00	2464	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-32.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.11 17:18:48 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0196.2262.0000	3.3.90.39.00	2466	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0196.2262.0000	3.3.90.39.00	2467	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	2676	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-25.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0198.2273.0000	3.3.90.39.00	2680	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0196.2274.0000	3.3.90.39.00	2681	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0197.2321.0000	3.3.90.39.00	2682	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0197.2379.0000	3.3.90.39.00	2684	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-32.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2731.0000	3.3.90.39.00	2698	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
17.512.0035.2480.0000	3.3.90.39.00	2361	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	-280.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.2104.0000	3.3.90.39.00	2372	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2121.0000	3.3.90.36.00	2399	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2125.0000	3.3.90.39.00	2404	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2126.0000	3.3.90.30.00	2705	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.2487.0000	3.3.90.36.00	2729	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.48.00	2801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-131.579,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.305.0210.4018.0000	4.4.90.52.00	1250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0082.1148.0000	4.4.90.51.00	2549	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-160.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0082.1148.0000	4.4.90.51.00	2551	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-17.955,98

Anulação (-) **-2.820.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 246 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$478.379,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **478.379,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2561	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	468.379,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.122.0096.2368.0000	3.3.90.14.00	1636	FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	10	010	010	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2555	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-4.597,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.36.00	2556	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.00	2558	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-61.782,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.51.00	2559	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.122.0095.2368.0000	3.3.90.39.00	1641	FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	10	010	010	-10.000,00

Anulação (-) **-478.379,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 248 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2561	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.1.90.13.00	1998	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-100.000,00

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 249 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2310.0000	3.3.90.39.00	742	PROCON	33	033	033	30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0198.2408.0000	3.3.90.39.00	2239	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033	033	-30.000,00

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 332/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora LUCIANA ECCARD RODRIGUES, matrícula nº 15807, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento de Recursos Humanos, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 334/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor PAOLO NEY BASTOS MARQUES, matrícula nº 38337, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Gabinete do Secretário, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 335/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ANA CAROLINA PESSANHA RAMOS, matrícula nº15731, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Gabinete do Secretário, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0196.2262.0000	3.3.90.39.00	2466	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0196.2262.0000	3.3.90.30.00	2467	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	2675	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-35.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0188.2273.0000	3.3.90.39.00	2680	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0196.2274.0000	3.3.90.39.00	2681	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0197.2321.0000	3.3.90.39.00	2682	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0187.2370.0000	3.3.90.39.00	2684	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-32.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2731.0000	3.3.90.39.00	2686	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
17.512.0035.2480.0000	3.3.90.39.00	2361	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	-280.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.2104.0000	3.3.90.39.00	2372	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2121.0000	3.3.90.36.00	2399	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2125.0000	3.3.90.39.00	2404	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2705	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.2467.0000	3.3.90.36.00	2729	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.46.00	2801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-131.579,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.305.0210.4018.0000	4.4.90.52.00	1250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0082.1148.0000	4.4.90.51.00	2548	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0082.1148.0000	4.4.90.51.00	2551	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-17.955,98

Anulação (-) **-2.820.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 246 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$478.379,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **478.379,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2661	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	468.379,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.122.0096.2368.0000	3.3.90.14.00	1636	FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	10	010	010	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2655	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-4.597,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.36.00	2656	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.00	2658	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-61.782,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.51.00	2659	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.122.0095.2368.0000	3.3.90.39.00	1641	FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	10	010	010	-10.000,00

Anulação (-) **-478.379,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 248 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2661	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.1.90.13.00	1998	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-100.000,00

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 249 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2310.0000	3.3.90.39.00	742	PROCON	33	033	033	30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0198.2408.0000	3.3.90.39.00	2239	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033	033	-30.000,00

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 332/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora LUCIANA ECCARD RODRIGUES, matrícula nº 15807, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento de Recursos Humanos, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 334/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor PAOLO NEY BASTOS MARQUES, matrícula nº 38337, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Gabinete do Secretário, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 335/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ANA CAROLINA PESSANHA RAMOS, matrícula nº15731, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Gabinete do Secretário, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ICP Brasil **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0195.2252.0000	3.3.90.39.00	2466	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0195.2262.0000	3.3.90.39.00	2467	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	2676	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-25.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0198.2273.0000	3.3.90.39.00	2680	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0195.2274.0000	3.3.90.39.00	2681	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0197.2321.0000	3.3.90.39.00	2682	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0167.2379.0000	3.3.90.39.00	2684	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-32.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2731.0000	3.3.90.39.00	2686	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
17.512.0035.2460.0000	3.3.90.39.00	2361	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	-280.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.2104.0000	3.3.90.39.00	2372	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2121.0000	3.3.90.36.00	2399	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2125.0000	3.3.90.39.00	2404	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2705	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.2467.0000	3.3.90.36.00	2729	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.46.00	2801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-131.679,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.305.0210.4018.0000	4.4.90.52.00	1250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0082.1148.0000	4.4.90.51.00	2549	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-160.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0082.1148.0000	4.4.90.51.00	2551	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-17.955,98

Anulação (-) **-2.820.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 246 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$478.379,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **478.379,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2561	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	488.379,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.122.0095.2368.0000	3.3.90.14.00	1636	FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	10	010	010	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2555	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-4.597,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.36.00	2556	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.00	2558	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-81.782,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.51.00	2559	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.122.0095.2368.0000	3.3.90.39.00	1641	FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	10	010	010	-10.000,00

Anulação (-) **-478.379,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 248 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2561	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.1.90.13.00	1998	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-100.000,00

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 249 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2310.0000	3.3.90.39.00	742	PROCON	33	033	033	30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0198.2408.0000	3.3.90.39.00	2239	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033	033	-30.000,00

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 332/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora LUCIANA ECCARD RODRIGUES, matrícula nº 15807, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento de Recursos Humanos, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 334/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor PAOLO NEY BASTOS MARQUES, matrícula nº 38337, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Gabinete do Secretário, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 335/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ANA CAROLINA PESSANHA RAMOS, matrícula nº15731, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Gabinete do Secretário, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0196.2252.0000	3.3.90.39.00	2495	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0196.2262.0000	3.3.90.39.00	2497	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	2675	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-35.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0196.2273.0000	3.3.90.39.00	2680	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.482.0196.2274.0000	3.3.90.39.00	2681	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0197.2321.0000	3.3.90.39.00	2682	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0187.2378.0000	3.3.90.39.00	2684	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-32.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0194.2731.0000	3.3.90.39.00	2688	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
17.512.0035.2480.0000	3.3.90.39.00	2361	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	-280.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.2104.0000	3.3.90.39.00	2372	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0036.2121.0000	3.3.90.36.00	2399	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0036.2125.0000	3.3.90.39.00	2404	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0036.2120.0000	3.3.90.30.00	2705	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.2467.0000	3.3.90.36.00	2729	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.48.00	2801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-131.679,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.305.0210.4018.0000	4.4.90.52.00	1250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0082.1148.0000	4.4.90.51.00	2548	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0082.1148.0000	4.4.90.51.00	2551	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-17.965,96

Anulação (-) **-2.820.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 246 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$478.379,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **478.379,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2561	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	488.379,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.122.0095.2368.0000	3.3.90.14.00	1636	FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	10	010	010	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2585	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-4.597,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.36.00	2586	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.00	2558	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-61.782,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.51.00	2559	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.122.0095.2368.0000	3.3.90.39.00	1641	FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	10	010	010	-10.000,00

Anulação (-) **-478.379,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 248 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2561	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2386.0000	3.1.90.13.00	1998	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-100.000,00

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 249 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2310.0000	3.3.90.39.00	742	PROCON	33	033	033	30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0198.2408.0000	3.3.90.39.00	2239	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	33	033	033	-30.000,00

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 332/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora LUCIANA ECCARD RODRIGUES, matrícula nº 15807, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento de Recursos Humanos, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 334/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor PAOLO NEY BASTOS MARQUES, matrícula nº 38337, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Gabinete do Secretário, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 335/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ANA CAROLINA PESSANHA RAMOS, matrícula nº15731, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Gabinete do Secretário, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 13 de Maio de 2022
Edição 1088
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 250 , DE 13 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0031.1040.0000	3.3.90.39.00	901	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33	033	033	200,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0031.1040.0000	3.3.90.36.00	2891	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33	033	033	-200,00

Anulação (-) **-200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº671/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Polliana Soares Martins da Silva,** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor do CENTROPOP, ***Símbolo DAS 6,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 336/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 395/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora JESSICA TEIXEIRA CARUSO DE AZEREDO, matrícula nº. 23792, Contador, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/04/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA: 368/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo 2021.204.000351-P-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 10.544.701/0001-45**, cujo objeto é a adesão a ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 037/2021 da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para aquisição de equipamentos permanentes de informática e demais componentes periféricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: JOSÉ VICENTE ALVES NETO – Matrícula: 40.609
Fiscal: ALEXANDRE PEREIRA LESSA – Matrícula: 24.305
Fiscal: WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS – Matrícula 35.553

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 17 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 05 de maio de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 369/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo 2021.204.000351-P-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ n.º 06.210.076/0001-28**, cujo objeto é a adesão a ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 037/2021 da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para aquisição de equipamentos permanentes de informática e demais componentes periféricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: JOSÉ VICENTE ALVES NETO – Matrícula: 40.609
Fiscal: ALEXANDRE PEREIRA LESSA – Matrícula: 24.305
Fiscal: WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS – Matrícula 35.553

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 22 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 05 de maio de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.12 17:41:26 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 16 de Maio de 2022
Edição 1089
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 251 , DE 16 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	2927	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	110.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0005.4003.0000	4.4.90.52.00	985	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0012.2487.0000	3.3.90.36.00	2729	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-10.000,00

Anulação (-) **-110.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 687/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 787/2020 que designou, **Elizabeth Vieira da Silva Gomes,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Professora Joelma Figueiredo de Souza, Classificação "C", ***Símbolo FG 5,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,13 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 688/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 626/2020 que designou, **Filipe Alves Gomes Monteiro,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Zumbi dos Palmares, Classificação "A", ***Símbolo FG 3,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,13 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº689/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Filipe Alves Gomes Monteiro,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Zumbi dos Palmares, Classificação "A", ***Símbolo DAS 7,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,13 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 690/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 686/2020 que designou, **Thássya Alves da Cunha Nunes,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Francisco de Assis, Classificação "B", ***Símbolo FG 4,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,13 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº691/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Thássya Alves da Cunha Nunes,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Francisco de Assis, Classificação "B", ***Símbolo DAS 8,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,13 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 374 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o **"Projeto Servidor de Honra"** de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:
Prestar homenagem pública, concedendo-lhe o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **VALERIA CRISTINA SOUZA DA HORA**, Mat. 12.628, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 15/05/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA 375/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, *NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,*

CONSIDERANDO a iminente implantação do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, nos órgãos que compõe o Município de Campos dos Goytacazes, transformando digitalmente e otimizando a rotina administrativa de toda a Prefeitura;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica realizado com o Instituto Federal Fluminense-CAMPOS que tem como o escopo o treinamento para a efetiva utilização do Módulo Documentos/Processos do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, devido a necessidade de capacitação dos usuários;

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de Implantação do Processo Eletrônico, dada por meio da Portaria 340/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Leandro Queiroz Peixoto,** Chefe de Gabinete, matrícula nº 40.406, sem ônus e sem prejuízo de suas demais atribuições, para participar ativamente da Implantação do Processo Eletrônico no âmbito do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, atuando em conjunto com a Comissão instituída pela Portaria nº 340/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 12 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.13 17:29:33 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 17 de Maio de 2022
Edição 1090
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 252 , DE 17 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$37.850,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **37.850,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2376.0000	3.3.90.92.00	3085	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	361	730	2.850,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.52.00	2954	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	35.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2376.0000	4.4.90.92.00	3086	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	361	730	-2.850,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3030	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-35.000,00

Anulação (-) **-37.850,50**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 681/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.000665-0-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Acompanhante – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 39246, ***Selma Fernandes do Espírito Santo Oliveira,*** com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 682/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.001913-4-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II – 25h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19252, ***Verônica Felix Borges Brandão,*** com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 683/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.001936-0-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35249, ***Camila Gomes Gardi,*** com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 684/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.001939-2-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Inspetor de Alunos - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 39262, ***Matheus Neto Peixoto,*** com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 685/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.001993-2-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Animador Cultural - Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18405, ***Gustavo da Costa Aquino,*** com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 686/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.001142-8-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Pedagogo III - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17438, ***Ricardo Mendes dos Santos,*** com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 364/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA COLUCCI, matrícula nº 24031, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/Hospital São José, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

INEXIGIBILIDADE

Homologação e Ratificação

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a quem possa interessar a contratação por Inexigibilidade de Licitação de serviços especializados de terceiros – pessoa jurídica – conforme prevê o artigo 25 da Lei 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 093.009/2022/PGM, referente ao processo administrativo nº 2022.204.000156-9-PR, a fim de atender e suprir as necessidades do Centro de Informações e Dados de Campos _ CIDAC, em favor da empresa **MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.294.888/0001-00, cujo objeto é inscrição de 2 (dois) servidores no Seminário MundoGeo Connect, no valor de R$3.000,00 (três mil reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.16 17:32:07 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022
Edição 1091
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 253 , DE 18 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.013.298,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.013.298,84**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	850	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	00	000	000	279.311,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.39.00	2568	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	00	000	000	1.936.987,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	4.4.90.71.00	3088	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00	000	000	498.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.2068.0000	3.3.90.39.00	3097	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	00	000	000	300.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0005.1842.0000	4.4.90.39.00	130	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	-11.841,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.33.00	142	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	-1.130,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.34.00	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	-2.268,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.34.00	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	-2.268,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.36.00	165	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0087.2188.0000	3.3.90.39.00	662	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00	000	000	-1.968.525,92

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.4017.0000	3.3.50.43.00	995	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00	000	000	-29.733,92

Anulação (-) **-3.013.298,84**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº697/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Juliana Soares Alves,** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Descentralizada, ***Símbolo DAS 7,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 290/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor PETRUCIO PESSANHA DE OLIVEIRA matrícula nº 36145, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ Departamento de Tecnologia da Informação, pelo período de 04/03/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por Incorreção)

Portaria nº 313/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/02/2022, a CESSÃO da servidora MARIA ALCIONE DOS SANTOS DIAS, matrícula nº. 33948, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 877/2021, publicada no D.O. do dia 01/10/2021, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 314/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora GIANNE FERREIRA SOARES DE SIQUEIRA, matrícula nº 35774, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/HPH São José, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 315/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº164/2022, publicada no D.O. do dia 02/02/2022, que deferiu a cessão da servidora CRISTIANA FERREIRA GONÇALVES, matrícula nº 30385, Fonoaudiólogo, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.17 17:34:11 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022
Edição 1092
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 254 , DE 19 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$818.530,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **818.530,68**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	818.530,68

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-818.530,68

Anulação (-) **-818.530,68**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 255 , DE 19 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$390.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **390.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.30.00	3088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	170.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.39.00	3089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.36.00	3090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	170.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0038.2126.0000	4.4.90.52.00	3091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	33.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **390.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 256/2022

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DECRETO Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.344/2013 e o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescida a alínea "o" ao inciso II do artigo 1°, do Decreto nº 001/2021 com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
II – Secretarias Municipais:
(...)
n) – Secretaria Municipal de Comunicação Social;
(...)

Art. 2º - Ficam transferidos, transformados, sem aumento de despesas, 01 (um) Cargo de Assessor Especial de Gabinete - Símbolo **DAS-1** do Gabinete do Prefeito, juntamente com 01 (um) cargo de Subsecretário de Comunicação - Símbolo **DAS-2**, 01 (um) cargo de Diretor de Redação - Símbolo **DAS-3**, 01 (um) Cargo de Diretor de Marketing – Símbolo **DAS-3**, 01 (um) Cargo de Gerente de Fotografia – Símbolo **DAS-4**, 01 (um) Cargo de Gerente de Conteúdo – Símbolo **DAS-4**, 01 (um) Cargo de Gerente de Suporte Técnico – Símbolo **DAS-4**, 01 (um) Cargo de Gerente Administrativo – Símbolo **DAS-4**, 01 (um) Cargo de Coordenador de Imagem – Símbolo **DAS-5**, 01 (um) Cargo de Coordenador de Operação – Símbolo **DAS-5**, 01 (um) Cargo de Coordenador de Redação – Símbolo **DAS-5**, 03 (três) Cargos de Supervisor de Redação – Símbolo **DAS-6**, 01 (um) Cargo de Supervisor de Edição de Imagem – Símbolo **DAS-6** e 02 (dois) Cargos de Assistente Especial – Símbolo **DAS-7** todos da Estrutura da Secretaria da Casa Civil constantes do Anexo II do Decreto nº 001/2021, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos termos da tabela a seguir:

ÓRGÃO	*SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL*
SECRETÁRIO	DAS-1
SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	DAS-2
DIRETOR DE REDAÇÃO	DAS-3
DIRETOR DE MARKETING	DAS-3
GERENTE DE FOTOGRAFIA	DAS-4
GERENTE DE CONTEÚDO	DAS-4
GERENTE DE SUPORTE TÉCNICO	DAS-4
GERENTE ADMINISTRATIVO	DAS-4
COORDENADOR DE IMAGEM	DAS-5
COORDENADOR DE OPERAÇÃO	DAS-5
COORDENADOR DE REDAÇÃO	DAS-5
SUPERVISOR DE REDAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE REDAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE REDAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE EDIÇÃO DE IMAGEM	DAS-6
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS-7
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS-7

Art. 3º - Ficam transferidos 01 (um) cargo de Diretor de Eventos - Símbolo **DAS-3** e 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Estratégias e Ações - Símbolo **DAS-7** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 01 (um) cargo de Diretor de Eventos - Símbolo **DAS-3** e 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Estratégias e Ações - Símbolo **DAS-7**, para a estrutura da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 18 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº701/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2051/2021 que nomeou, **Luan do Amaral de Azeredo** para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Diretor Regional, ***Símbolo DAS-3,*** com vigência a contar de 17/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.18 19:06:08 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022
Edição 1092

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 254 , DE 19 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$818.530,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **818.530,68**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	818.530,68

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-818.530,68

Anulação (-) **-818.530,68**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 255 , DE 19 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$390.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **390.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.30.00	3088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	170.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.39.00	3089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.36.00	3090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	170.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0038.2126.0000	4.4.90.52.00	3091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	33.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **390.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 256/2022

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DECRETO Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.344/2013 e o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1° - Fica acrescida a alínea "o" ao inciso II do artigo 1°, do Decreto nº 001/2021 com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
II – Secretarias Municipais:
(...)
n) – Secretaria Municipal de Comunicação Social;
(...)

Art. 2° - Ficam transferidos, transformados, sem aumento de despesas, 01 (um) Cargo de Assessor Especial de Gabinete - Símbolo **DAS-1** do Gabinete do Prefeito, juntamente com 01 (um) cargo de Subsecretário de Comunicação - Símbolo **DAS-2**, 01 (um) cargo de Diretor de Redação - Símbolo **DAS-3,** 01 (um) Cargo de Diretor de Marketing – Símbolo **DAS-3,** 01 (um) Cargo de Gerente de Fotografia – Símbolo **DAS-4**, 01 (um) Cargo de Gerente de Conteúdo – Símbolo **DAS-4**, 01 (um) Cargo de Gerente de Suporte Técnico – Símbolo **DAS-4**, 01 (um) Cargo de Gerente Administrativo – Símbolo **DAS-4**, 01 (um) Cargo de Coordenador de Imagem – Símbolo **DAS-5**, 01 (um) Cargo de Coordenador de Operação – Símbolo **DAS-5**, 01 (um) Cargo de Coordenador de Redação – Símbolo **DAS-5**, 03 (três) Cargos de Supervisor de Redação – Símbolo **DAS-6**, 01 (um) Cargo de Supervisor de Edição de Imagem – Símbolo **DAS-6** e 02 (dois) Cargos de Assistente Especial – Símbolo **DAS-7** todos da Estrutura da Secretaria da Casa Civil constantes do Anexo II do Decreto nº 001/2021, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos termos da tabela a seguir:

ÓRGÃO	*SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL*
SECRETÁRIO	DAS-1
SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	DAS-2
DIRETOR DE REDAÇÃO	DAS-3
DIRETOR DE MARKETING	DAS-3
GERENTE DE FOTOGRAFIA	DAS-4
GERENTE DE CONTEÚDO	DAS-4
GERENTE DE SUPORTE TÉCNICO	DAS-4
GERENTE ADMINISTRATIVO	DAS-4
COORDENADOR DE IMAGEM	DAS-5
COORDENADOR DE OPERAÇÃO	DAS-5
COORDENADOR DE REDAÇÃO	DAS-5
SUPERVISOR DE REDAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE REDAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE REDAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE EDIÇÃO DE IMAGEM	DAS-6
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS-7
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS-7

Art. 3º - Ficam transferidos 01 (um) cargo de Diretor de Eventos - Símbolo **DAS-3** e 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Estratégias e Ações - Símbolo **DAS-7** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 01 (um) cargo de Diretor de Eventos - Símbolo **DAS-3** e 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Estratégias e Ações - Símbolo **DAS-7,** para a estrutura da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 18 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº701/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2051/2021 que nomeou, **Luan do Amaral de Azeredo** para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Diretor Regional, ***Símbolo DAS-3,*** com vigência a contar de 17/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.18 19:06:08 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022
Edição 1093
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 257 , DE 20 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.480.092,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.480.092,65**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2482.0000	3.3.90.36.00	3067	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00	000	000	182.696,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0082.1147.0000	4.4.90.51.00	3092	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	00	000	000	29.824,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.11.00	1480	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00	000	000	1.268.325,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.30.00	3093	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	00	000	000	9.446,50

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0087.2188.0000	3.3.90.39.00	552	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00	000	000	-1.480.092,65

Anulação (-) **-1.480.092,65**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 592/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelece que *"a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público"* e no Art. 41 que dispõe: *"São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".*

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.346/02.

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
39083	BIANA PEIXOTO DE ALMEIDA	INSPETOR DE ALUNOS	11/03/2019
39086	CRISTIANO ALVES MEDEIROS	INSPETOR DE ALUNOS	19/03/2019
39094	CARLA DA SILVA MACIEL	INSPETOR DE ALUNOS	21/03/2019

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
– Prefeito Municipal –

Portaria nº 2054/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO a autorização do Secretário-Executivo do Ministério da Educação, conforme portaria nº 317 de 19/04/2021, publicada em Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1045/2021 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo nº 02417/2021;

RESOLVE:

Receber por cessão o servidor MARCELO MACHADO FERES, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2184985, lotado no Instituto Federal de Brasília, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 20/04/2021 até 31/12/2021, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2021.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito –

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº1120/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marcelo Machado Feres** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Secretário, ***Símbolo DAS-1,*** com vigência a contar de 20/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº678/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Rodrigo da Costa Carneiro** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Vigilância em Saúde e Promoção, ***Símbolo DAS-2,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº739/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Luciana Terra Manhães,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Lulo Ferreira de Araújo, Classificação "A", ***Símbolo DAS 7,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,19 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.19 17:53:59 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 23 de Maio de 2022
Edição 1094
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 258 , DE 20 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **230.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.452.0095.2054.0000	4.4.90.52.00	2762	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44	044	044	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10	010	010	150.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0028.1003.0000	3.3.90.39.00	2738	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44	044	044	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.542.0045.2035.0000	3.3.90.39.00	2742	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44	044	044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.123.0095.2469.0000	4.4.90.52.00	776	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10	010	010	-35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.451.0146.2481.0000	4.4.90.51.00	793	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10	010	010	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0040.1467.0000	3.3.90.39.00	796	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10	010	010	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
26.781.0148.1485.0000	3.3.90.39.00	804	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10	010	010	-35.000,00

Anulação (-) **-230.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 259 , DE 20 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$58.654,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **58.654,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.92.00	2953	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	035	28.654,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2001.0000	3.3.90.39.00	2807	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0191.2336.0000	3.3.90.30.00	72	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-3.172,96
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2005.0000	3.3.90.39.00	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-2.721,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0095.2184.0000	3.3.90.39.00	539	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033	033	-352,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	4.4.90.52.00	725	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.14.00	567	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	035	-7.395,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.541.0047.1949.0000	4.4.90.51.00	606	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	-5.897,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2100.0000	3.3.90.30.00	2223	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-2.836,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0167.2377.0000	3.3.90.39.00	2683	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-6.279,42

Anulação (-) **-58.654,50**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 680/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL a Iracy Ferreira dos Santos, Karolainne Mendes Soares dos Santos e Iasmim Margarido dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, em razão de Sentença, transitada em julgado, prolatada nos autos da Ação de Reparação de Danos Morais sob o nº 0057323-33.2011.8.19.0014, que tramitou na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes:

Art.1º - Conceder PENSÃO por determinação judicial a ***Iracy Ferreira Cesar dos Santos, Karolainne Mendes Soares dos Santos e Iasmim Margarido dos Santos,*** na condição de filhas do falecido Roanito Cezar dos Santos, em virtude de Ação de Reparação de Danos Morais tombada sob o nº 0057323-33.2011.8.19.0014, que apurou responsabilização civil do Município, no valor equivalente a 2/3 do salário mínimo do Estado do Rio de Janeiro, aqui considerado o valor de R$ 1.283,23 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), instituído pela Lei Estadual nº 8.315/2019, que estabeleceu piso salarial dos empregados integrantes da categoria profissional dos trabalhadores de transportes coletivos, no ano de 2019, data do trânsito em julgado, totalizando o valor de R$ 855,48 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), valor esse que deverá ser dividido pelas beneficiárias em cotas iguais, desde o evento danoso até a maioridade, prorrogável, em caso de comprovação de estudos, até os 24 anos de idade, revertendo-se o benefício em favor das beneficiárias remanescentes à medida que uma ou outra perder a condição.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Pensão por Determinação Judicial Ação de Reparação por Danos Morais – Processo nº 0057323-33.2011.8.19.0014	Equivalente a 2/2 do piso salarial instituído pela Lei Estadual nº 8.315/2019	R$ 855,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.20 17:01:16 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 23 de Maio de 2022
Edição 1094
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 258 , DE 20 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **230.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.452.0095.2054.0000	4.4.90.52.00	2762	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44	044	044	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10	010	010	150.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0026.1003.0000	3.3.90.39.00	2738	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44	044	044	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.542.0045.2035.0000	3.3.90.39.00	2742	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44	044	044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.123.0095.2469.0000	4.4.90.52.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10	010	010	-35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0148.2481.0000	4.4.90.51.00	793	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10	010	010	-90.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0040.1467.0000	3.3.90.39.00	799	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10	010	010	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
26.781.0148.1486.0000	3.3.90.39.00	804	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10	010	010	-35.000,00

Anulação (-) **-230.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 259 , DE 20 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$58.654,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **58.654,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.92.00	2953	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	28.654,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.39.00	2807	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0191.2336.0000	3.3.90.30.00	72	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-3.172,98
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2005.0000	3.3.90.39.00	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-2.721,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0086.2194.0000	3.3.90.39.00	539	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033	033	-352,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	4.4.90.52.00	725	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.14.00	587	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	-7.395,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.541.0047.1949.0000	4.4.90.51.00	608	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	-8.897,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2100.0000	3.3.90.30.00	2223	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-2.636,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0167.2377.0000	3.3.90.39.00	2683	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-6.279,42

Anulação (-) **-58.654,50**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 680/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL a Iracy Ferreira dos Santos, Karolainne Mendes Soares dos Santos e Iasmim Margarido dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, em razão de Sentença, transitada em julgado, prolatada nos autos da Ação de Reparação de Danos Morais sob o nº 0057323-33.2011.8.19.0014, que tramitou na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes:

Art.1º - Conceder PENSÃO por determinação judicial a ***Iracy Ferreira Cesar dos Santos, Karolainne Mendes Soares dos Santos e Iasmim Margarido dos Santos,*** na condição de filhas do falecido Roanito Cezar dos Santos, em virtude de Ação de Reparação de Danos Morais tombada sob o nº 0057323-33.2011.8.19.0014, que apurou responsabilização civil do Município, no valor equivalente a 2/3 do salário mínimo do Estado do Rio de Janeiro, aqui considerado o valor de R$ 1.283,23 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), instituído pela Lei Estadual nº 8.315/2019, que estabeleceu piso salarial dos empregados integrantes da categoria profissional dos trabalhadores de transportes coletivos, no ano de 2019, data do trânsito em julgado, totalizando o valor de R$ 855,48 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), valor esse que deverá ser dividido pelas beneficiárias em cotas iguais, desde o evento danoso até a maioridade, prorrogável, em caso de comprovação de estudos, até os 24 anos de idade, revertendo-se o benefício em favor das beneficiárias remanescentes à medida que uma ou outra perder a condição.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Pensão por Determinação Judicial Ação de Reparação por Danos Morais – Processo nº 0057323-33.2011.8.19.0014	Equivalente a 2/2 do piso salarial instituído pela Lei Estadual nº 8.315/2019	R$ 855,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.20 17:01:16 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 24 de Maio de 2022
Edição 1095
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 260 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	2671	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10	010	010	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	2673	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10	010	010	50.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	661	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10	010	010	-250.000,00

Anulação (-) **-250.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 265 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **360.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2503.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	360.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2261.0000	3.3.90.30.00	704	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2261.0000	3.3.90.39.00	705	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2264.0000	3.3.90.39.00	707	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2266.0000	3.3.90.30.00	708	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2266.0000	3.3.90.39.00	709	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2270.0000	3.3.90.39.00	710	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2276.0000	3.3.90.30.00	715	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.332.0110.2278.0000	3.3.90.39.00	722	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	3.3.90.30.00	723	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-45.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	3.3.90.39.00	724	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	4.4.90.52.00	725	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-55.000,00

Anulação (-) **-360.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº669/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Jacqueline Coutinho Ribeiro dos Santos,** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Descentralizada, ***Símbolo DAS 7,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº749/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Luciana de Souza Pacheco** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, ***Símbolo DAS-7,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº750/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Wellington Rangel da Silva** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão, ***Símbolo DAS-7,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº751/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Carlos José Lirio** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa, ***Símbolo DAS-7,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº752/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 075/2022, **Verônica Severiano de Oliveira Figueiredo de Souza** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor de Manutenção Predial, ***Símbolo DAS-3,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.23 17:40:15 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 25 de Maio de 2022
Edição 1096
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 261 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$372.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **372.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.126.0106.1592.0000	3.3.90.39.00	431	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	372.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-372.000,00

Anulação (-) **-372.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 756/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1142/2020 que nomeou, **Juliana Aparecida Borges da Fonseca,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM João Clapp, Classificação "D", ***Símbolo DAS 8,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,24 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº757/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Juliana Aparecida Borges da Fonseca,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Sebastião Ribeiro de Deus, Classificação "A", ***Símbolo DAS 7,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 758/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1212/2020 que nomeou, **Larissa de Souza Gomes,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Pedro Barbosa, Classificação "E", ***Símbolo DAS 9,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,24 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria 748/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL a Kaique Santana Oliveira e Kauã Santana Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, em razão de Sentença, transitada em julgado, prolatada nos autos da Ação Indenizatória sob o nº 0018226-50.2016.8.19.0014, que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes:

Art.1º - Conceder PENSÃO por determinação judicial a ***Kaique Santana Oliveira e Kauã Santana Oliveira,*** na condição de filhos do falecido Silvio Junior Oliveira das Neves, em virtude de Ação de Indenização tombada sob o nº 0018226-50.2016.8.19.0014, que apurou responsabilização civil do Município, no valor equivalente a um salário mínimo nacional, totalizando o valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), valor esse que deverá ser dividido pelos beneficiários em cotas iguais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, desde o evento danoso até que os beneficiários completem 25 anos de idade.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Pensão por Determinação Judicial Ação Indenizatória – Processo nº 0018226-50.2016.8.19.0014	Equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente	R$ 1.212,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 3615/2021 (2021.204.003770-9-PA)

EDITAL Nº 02/2022 – 1ª CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **VIRGINIA LIMA RAMOS**, servidor(a) público(a), matrícula nº 26787, lotada na Fundação Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 3615/2021 (2021.204.003770-9-PA), sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providencias que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2022.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	
2022.004.000050-6-CA	Diogo Manhaes Henriques
2022.004.000041-6-CA	Edison Pessanha Braga
2022.004.000051-3-CA	Mario Lopes Machado Junior

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.24 16:58:12 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 26 de Maio de 2022
Edição 1097

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 262 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.331.921,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.331.921,91**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	2857	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24	024	024	1.331.921,91

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.331.921,91**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 263 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$643.401,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **643.401,86**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3095	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	643.401,86

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **643.401,86**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 264 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.704,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.704,92**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.93.00	3096	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24	024	024	10.704,92

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **10.704,92**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 266 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$103.455,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **103.455,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0136.1008.0000	3.3.90.30.00	2864	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	103.455,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0136.1008.0000	4.4.90.52.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	-103.455,00

Anulação (-) **-103.455,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 267 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.286.622,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.286.622,89**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2399.0000	3.3.90.36.00	2970	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66	066	066	720.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2402.0000	3.3.90.36.00	2971	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66	066	066	180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	3.3.90.30.00	723	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	12.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	3.3.90.39.00	724	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	11.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	4.4.90.52.00	725	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	12.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.92.00	3097	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	2.370.822,89

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0087.2188.0000	3.3.90.39.00	552	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66	066	066	-600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2272.0000	3.3.90.39.00	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-5.999,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2276.0000	3.3.90.30.00	715	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-4.999,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.332.0110.2278.0000	3.3.90.30.00	721	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-9.903,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.332.0110.2278.0000	3.3.90.39.00	722	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-4.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.244.0110.1064.0000	3.3.90.39.00	2349	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-9.999,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-2.370.822,89

Anulação (-) **-3.286.622,89**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.25 18:54:01 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quinta-feira, 26 de Maio de 2022
Edição 1097
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 262 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.331.921,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.331.921,91**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	2867	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24	024	024	1.331.921,91

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.331.921,91**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 263 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$643.401,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **643.401,86**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3095	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	643.401,86

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **643.401,86**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 264 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.704,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.704,92**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.93.00	3096	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24	024	024	10.704,92

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **10.704,92**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 266 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$103.455,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **103.455,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0138.1008.0000	3.3.90.30.00	2864	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	103.455,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	-103.455,00

Anulação (-) **-103.455,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 267 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.286.622,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.286.622,89**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0065.2399.0000	3.3.90.36.00	2970	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66	066	066	720.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0065.2402.0000	3.3.90.36.00	2971	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66	066	066	160.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	3.3.90.30.00	723	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	12.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	3.3.90.39.00	724	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	11.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	4.4.90.52.00	725	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	12.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0065.4170.0000	3.3.90.92.00	3097	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	2.370.822,89

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0067.2188.0000	3.3.90.39.00	552	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66	066	066	-880.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2272.0000	3.3.90.39.00	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-5.599,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2276.0000	3.3.90.30.00	715	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-4.999,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.332.0110.2276.0000	3.3.90.30.00	721	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-9.903,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.332.0110.2278.0000	3.3.90.39.00	722	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-4.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.244.0110.1064.0000	3.3.90.39.00	2249	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-9.999,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0065.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-2.370.822,89

Anulação (-) **-3.286.622,89**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.25 18:54:01 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 26 de Maio de 2022
Edição 1097
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 262 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.331.921,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.331.921,91**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	2867	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24	024	024	1.331.921,91

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.331.921,91**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 263 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$643.401,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **643.401,86**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3095	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	643.401,86

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **643.401,86**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 264 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.704,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.704,92**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.93.00	3096	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24	024	024	10.704,92

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **10.704,92**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 266 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$103.455,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **103.455,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0138.1008.0000	3.3.90.30.00	3864	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	103.455,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	-103.455,00

Anulação (-) **-103.455,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 267 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.286.622,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.286.622,89**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0066.2366.0000	3.3.90.36.00	2970	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66	066	066	720.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0066.2402.0000	3.3.90.36.00	2971	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66	066	066	160.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	3.3.90.30.00	723	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	12.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	3.3.90.39.00	724	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	11.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	4.4.90.52.00	725	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	12.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0065.4170.0000	3.3.90.92.00	3097	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	2.370.822,89

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0067.2168.0000	3.3.90.39.00	552	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66	066	066	-660.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2272.0000	3.3.90.39.00	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-5.999,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2276.0000	3.3.90.30.00	715	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-4.999,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2276.0000	3.3.90.30.00	721	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-6.903,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2276.0000	3.3.90.39.00	722	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-4.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.244.0110.1064.0000	3.3.90.39.00	2049	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-9.999,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0065.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-2.370.822,89

Anulação (-) **-3.286.622,89**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.25 18:54:01 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 24 de Maio de 2022
Edição 1095
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 260 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	2671	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10	010	010	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	2673	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10	010	010	50.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	851	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10	010	010	-250.000,00

Anulação (-) **-250.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 265 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **360.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	360.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2261.0000	3.3.90.30.00	704	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2261.0000	3.3.90.39.00	705	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2264.0000	3.3.90.39.00	707	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2266.0000	3.3.90.30.00	708	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2266.0000	3.3.90.39.00	709	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2270.0000	3.3.90.39.00	710	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2276.0000	3.3.90.30.00	715	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2279.0000	3.3.90.39.00	722	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	3.3.90.30.00	723	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-45.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	3.3.90.39.00	724	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	4.4.90.52.00	725	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-55.000,00

Anulação (-) **-360.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº669/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Jacqueline Coutinho Ribeiro dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Descentralizada, ***Símbolo DAS 7,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº749/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Luciana de Souza Pacheco** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, ***Símbolo DAS-7,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº750/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Wellington Rangel da Silva** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão, ***Símbolo DAS-7,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº751/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Carlos José Lírio** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa, ***Símbolo DAS-7,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº752/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 075/2022, **Verônica Severiano de Oliveira Figueiredo de Souza** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor de Manutenção Predial, ***Símbolo DAS-3,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.23 17:40:15 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 26 de Maio de 2022
Edição 1097
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 262 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.331.921,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.331.921,91**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	2867	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24	024	024	1.331.921,91

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.331.921,91**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 263 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$643.401,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **643.401,86**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3095	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	643.401,86

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **643.401,86**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 264 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.704,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.704,92**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.93.00	3096	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24	024	024	10.704,92

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **10.704,92**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 266 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$103.455,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **103.455,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0138.1008.0000	3.3.90.30.00	2864	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	103.455,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	-103.455,00

Anulação (-) **-103.455,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 267 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.286.622,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.286.622,89**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0065.2396.0000	3.3.90.36.00	2970	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66	066	066	720.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0065.2402.0000	3.3.90.36.00	2971	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66	066	066	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	3.3.90.30.00	723	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	12.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	3.3.90.39.00	724	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	11.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	4.4.90.52.00	725	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	12.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0065.4176.0000	3.3.90.92.00	3097	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	2.370.622,89

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0087.2188.0000	3.3.90.39.00	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66	066	066	-880.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2272.0000	3.3.90.39.00	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-5.999,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2276.0000	3.3.90.30.00	715	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-4.999,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.332.0110.2278.0000	3.3.90.30.00	721	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-8.953,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.332.0110.2278.0000	3.3.90.39.00	722	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-4.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.244.0110.1054.0000	3.3.90.39.00	2249	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-9.999,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0065.4176.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-2.370.622,89

Anulação (-) **-3.286.622,89**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.25 18:54:01 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 26 de Maio de 2022
Edição 1097
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 262 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.331.921,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.331.921,91**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	2887	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24	024	024	1.331.921,91

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.331.921,91**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 263 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$643.401,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **643.401,86**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3095	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	643.401,86

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **643.401,86**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 264 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.704,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.704,92**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.93.00	3098	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24	024	024	10.704,92

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **10.704,92**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 266 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$103.455,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **103.455,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0138.1008.0000	3.3.90.30.00	2954	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	103.455,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	-103.455,00

Anulação (-) **-103.455,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 267 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.286.622,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.286.622,89**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2295.0000	3.3.90.36.00	2970	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66	066	066	720.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2402.0000	3.3.90.36.00	2971	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66	066	066	160.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	3.3.90.30.00	723	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	12.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	3.3.90.39.00	724	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	11.830,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0110.2254.0000	4.4.90.52.00	725	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	12.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.92.00	3097	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	2.370.822,89

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0097.2188.0000	3.3.90.39.00	552	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66	066	066	-860.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2272.0000	3.3.90.39.00	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-5.999,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2276.0000	3.3.90.30.00	715	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-4.999,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.332.0110.2276.0000	3.3.90.30.00	721	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-9.903,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.332.0110.2276.0000	3.3.90.39.00	722	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-4.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.244.0110.1054.0000	3.3.90.39.00	2349	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-9.999,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-2.370.822,89

Anulação (-) **-3.286.622,89**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.25 18:54:01 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 27 de Maio de 2022
Edição 1098
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 268 , DE 25 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	2967	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	2939	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	014	014	10.350.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **10.500.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 269 , DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$33.116,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **33.116,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2706.0000	3.3.90.39.00	2983	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	108	855	33.116,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2706.0000	4.4.90.52.00	2982	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	108	855	-33.116,00

Anulação (-) **-33.116,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 272/2022

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO *o aumento do salário mínimo estabelecido pela Medida Provisória nº 1.091 de 31 de dezembro de 2021 emitida pelo Governo Federal;*

CONSIDERANDO *o disposto no inciso I do art. 117 da Lei Orgânica do Município, e aos vencimentos já fixados no Plano de Cargos e salários;*

CONSIDERANDO *o que determina o artigo 43 da Lei municipal nº 7346, de 27 de dezembro de 2002 (plano de cargos e Salários), que dispõe que o vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, nunca inferior a um salário mínimo;*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 36 da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes).*

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido em R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) o valor do piso salarial mínimo a ser pago, a servidores efetivos do Município de Campos dos Goytacazes, conforme determina o *artigo 43 da Lei municipal nº 7346, de 27 de dezembro de 2002, Art. 36 da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 e o art. 117 inciso I da Lei Orgânica.*

Art. 2º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria nº 759/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de fazer ajuizada por ***EZEQUIEL DE AZEVEDO ALVES;***

CONSIDERANDO a r. Tutela de Urgência proferida na Decisão Interlocutória pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, que determinou a nomeação e posse do Autor ***EZEQUIEL DE AZEVEDO ALVES*** no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 38.319;

CONSIDERANDO a r. Sentença julgou improcedente o pedido autoral, porém, determinou a manutenção da liminar deferida para se evitar insegurança jurídica;

CONSIDERANDO o acórdão exarado pela 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação Cível nº 0016581-87.2016.8.19.0014, que NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO da pretensão do autor, revogando-se a decisão que concedeu a tutela de urgência;

RESOLVE exonerar o servidor ***EZEQUIEL DE AZEVEDO ALVES*** do cargo de Técnico de Enfermagem, com vigência a contar da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 3615/2021 (2021.204.003770-9-PA)

EDITAL Nº 02/2022 – 1ª CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **VIRGINIA LIMA RAMOS**, servidor(a) público(a), matrícula nº 26787, lotada na Fundação Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 3615/2021 (2021.204.003770-9-PA), sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providencias que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2022.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.26 17:54:09 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 27 de Maio de 2022
Edição 1098
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 268 , DE 25 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	2957	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	2939	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	014	014	10.350.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **10.500.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 269 , DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$33.116,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **33.116,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2708.0000	3.3.90.39.00	2963	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	108	855	33.116,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2708.0000	4.4.90.52.00	2962	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	108	855	-33.116,00

Anulação (-) **-33.116,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 272/2022

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO *o aumento do salário mínimo estabelecido pela Medida Provisória nº 1.091 de 31 de dezembro de 2021 emitida pelo Governo Federal;*

CONSIDERANDO *o disposto no inciso I do art. 117 da Lei Orgânica do Município, e aos vencimentos já fixados no Plano de Cargos e salários;*

CONSIDERANDO *o que determina o artigo 43 da Lei municipal nº 7346, de 27 de dezembro de 2002 (plano de cargos e Salários), que dispõe que o vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, nunca inferior a um salário mínimo;*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 36 da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes).*

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido em R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) o valor do piso salarial mínimo a ser pago, a servidores efetivos do Município de Campos dos Goytacazes, conforme determina o *artigo 43 da Lei municipal nº 7346, de 27 de dezembro de 2002, Art. 36 da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 e o art. 117 inciso I da Lei Orgânica.*

Art. 2º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria nº 759/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de fazer ajuizada por ***EZEQUIEL DE AZEVEDO ALVES;***

CONSIDERANDO a r. Tutela de Urgência proferida na Decisão Interlocutória pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, que determinou a nomeação e posse do Autor ***EZEQUIEL DE AZEVEDO ALVES*** no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 38.319;

CONSIDERANDO a r. Sentença julgou improcedente o pedido autoral, porém, determinou a manutenção da liminar deferida para se evitar insegurança jurídica;

CONSIDERANDO o acórdão exarado pela 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação Cível nº 0016581-87.2016.8.19.0014, que NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO da pretensão do autor, revogando-se a decisão que concedeu a tutela de urgência;

RESOLVE exonerar o servidor ***EZEQUIEL DE AZEVEDO ALVES*** do cargo de Técnico de Enfermagem, com vigência a contar da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 3615/2021 (2021.204.003770-9-PA)

EDITAL Nº 02/2022 – 1ª CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **VIRGINIA LIMA RAMOS**, servidor(a) público(a), matrícula nº 26787, lotada na Fundação Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 3615/2021 (2021.204.003770-9-PA), sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providencias que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2022.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.26 17:54:09 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 30 de Maio de 2022
Edição 1099
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 273 , DE 30 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.400.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	3107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24	024	024	1.400.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.400.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 274 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.015.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.015.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	1991	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	3.015.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.03.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	-6.121,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.2.91.21.00	153	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	-1.130.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.36.00	186	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	-1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	-75.691,18
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.40.00	2856	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	-444.505,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0003.1036.0000	3.3.50.43.00	905	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	00	000	000	-306.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2296.0000	3.1.90.13.00	2126	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	00	000	000	-1.422,52
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.1.90.11.00	2124	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	00	000	000	-358,82
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.3.90.39.00	2378	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	00	000	000	-60.000,00

Anulação (-) **-3.015.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 275 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$38.060.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **38.060.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	5.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.13.00	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	3106	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	29.680.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.46.00	3105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	380.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **38.060.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 276 , DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.11.00	296	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.32.00	2915	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	-100.000,00

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 277 , DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.006.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.006.150,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.08.00	323	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	4.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	1.526.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.08.00	366	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	2.050,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.04.00	2831	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	480.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	363	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	-806.150,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2889.0000	3.3.90.32.00	2839	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	-1.200.000,00

Anulação (-) **-2.006.150,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.27 20:46:56 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 30 de Maio de 2022
Edição 1099
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 273 , DE 30 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.400.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	3107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24	024	024	1.400.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.400.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 274 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.015.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.015.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	1991	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	3.015.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.03.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	-6.121,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.2.91.21.00	163	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	-1.130.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.36.00	186	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	-1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	-75.691,18
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.46.00	2858	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	-444.905,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0003.1036.0000	3.3.50.43.00	905	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	00	000	000	-308.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2266.0000	3.1.90.13.00	2129	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	00	000	000	-1.422,52
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.1.90.11.00	2124	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	00	000	000	-258,63
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.3.90.39.00	2378	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	00	000	000	-60.000,00

Anulação (-) **-3.015.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 275 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$38.060.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **38.060.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	6.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.13.00	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2366.0000	3.1.90.11.00	3105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00	000	000	29.880.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2369.0000	3.3.90.46.00	3106	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00	000	000	380.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **38.060.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 276 , DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.11.00	296	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.32.00	2916	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	-100.000,00

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 277 , DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.006.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.006.150,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.08.00	323	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	4.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	1.520.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.08.00	356	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19	019	019	2.050,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.04.00	2831	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	480.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	363	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19	019	019	-606.150,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2869.0000	3.3.90.32.00	2839	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	-1.200.000,00

Anulação (-) **-2.006.150,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.27 20:46:56 -03'00'